



**Câmara Municipal de Jundiaí**  
São Paulo

LEI Nº. 8.384, de 18/03/2015

Processo: 70.619

**PROJETO DE LEI Nº. 11.630**

Autoria: **LEANDRO PALMARINI**

Ementa: Declara de utilidade pública o Centro de Orientação Ambiental Terra Integrada-COATI.

Arquive-se

*Willanpedi*  
Diretoria Legislativa  
20/03/2015



**PROJETO DE LEI Nº. 11.630**

<b>Diretoria Legislativa</b>  À Consultoria Jurídica.   Diretora 24/07/2014	<b>Prazos:</b>	<b>Comissão</b>	<b>Relator</b>
	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias - - - 3 dias	7 dias - - - 3 dias
Parcecer CJ nº: <b>656</b>		<b>QUORUM:MS</b>	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR.   Diretora Legislativa 12/08/14	<input checked="" type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente 12/08/14	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____  Relator 17/08/14 684
À _____  Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável  <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável  <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável  <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável  <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /

--	--	--



# Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

PUBLICAÇÃO  
08/08/14

Biblioteca

fls. 03

Sm

P 4.843/2014

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 24/JUL/2014 09:33 070619

Apresentado.  
Encaminhe-se às comissões indicadas:

*ANO*  
Presidente  
05/08/2014

APROVADO

*[Signature]*  
Presidente  
24/07/2014

## PROJETO DE LEI Nº. 11.630

(Leandro Palmarini)

Declara de utilidade pública o **CENTRO DE ORIENTAÇÃO AMBIENTAL TERRA INTEGRADA-COATI**.

Art. 1º. É declarado de utilidade pública o **CENTRO DE ORIENTAÇÃO AMBIENTAL TERRA INTEGRADA-COATI**, com sede nesta cidade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24.07.2014

*[Signature]*  
**LEANDRO PALMARINI**  
"Leandro do Bicho Legal"



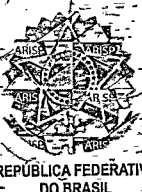
(PL nº. 11.630 - fls. 2)

**Justificativa**

Este projeto tem por finalidade declarar de utilidade pública o ***CENTRO DE ORIENTAÇÃO AMBIENTAL TERRA INTEGRADA-COATI***, entidade que, de forma clara e inequívoca, tem contribuído expressivamente para o bem e o crescimento de nossa comunidade – como se pode constatar pela documentação que segue anexada -, merecendo por isso o presente reconhecimento.

Assim, buscamos o imprescindível apoio dos Nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

  
**LEANDRO PALMARINI**  
"Leandro do Bicho Legal"



20

**Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos,  
Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jundiaí - SP**

Rua Joll Fuller, nº. 132 - Centro - CEP 13.201-810 - Pabx (11) 4523-3680 - Fax (11) 4523-3681  
CNPJ: 51.864.916/0001-20 - www.2rijundiai.com.br - e-mail: -2rijundiai@2rijundiai.com.br

fls. 05  
Jm

REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL

PÁGINA: Nº 1 DO DOCUMENTO  
CONTENDO 1 PÁGINA(S)  
PROTOCOLO Nº 6.540

**CERTIDÃO POSITIVA**

CERTIFICO e dou fé, que revendo os livros na serventia de **REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**, no período de vinte e um de janeiro de mil novecentos e setenta e sete (21/01/1977), data de sua instalação, até a presente data (14/07/2014), **CONSTA** registro sob nº 53.231 de 10/12/1993 em nome da pessoa jurídica denominada **CENTRO ORIENTAÇÃO AMBIENTAL TERRA INTEGRADA**, CNPJ nº **73.988.495/0001-82**. Nada mais. DOU FÉ. Jundiaí, aos catorze dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze (14/07/2014). Eu, Rogério Mazo (Rogério Mazo), escrevente autorizado, procedi as buscas, digitei e subscrevi.

2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Jundiaí - SP

14262-3-AA 127245

<b>EMOLUMENTOS</b>	<b>ESTADO</b>	<b>IPESP</b>	<b>SINOREG</b>	<b>TRIB. JUST.</b>	<b>TOTAL</b>
R\$ 4,34	R\$ 1,24	R\$ 0,91	R\$ 0,23	R\$ 0,23	R\$ 6,95

RECIBO Nº 6.540

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



EXMO. SR. OFICIAL DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE JUNDIAÍ.

JUNDIAÍ  
2º Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Arquivado sob nº  
53231

O CENTRO DE ORIENTAÇÃO AMBIENTAL TERRA INTEGRADA - C. O. A. T. I. por seu Presidente, infra-assinado, vem, respeitosamente, perante V. Sa. para requerer o registro e arquivamento do incluso Estatuto Social, juntando para tanto toda documentação necessária, incluindo o extrato, em três vias, publicado na Imprensa Oficial do Estado.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
2º OFÍCIO JUNDIAÍ  
Rua Senador Fontaco, 1325 - Centro  
Apresentado hoje, protocolado e Registrado em microfilme sob nº 53231  
Jundiaí, 19 DEZ 1993  
Selas e Taxas recolhidas por verba 1993.

Nestes termos,  
P. Deferimento.

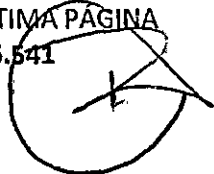
Jundiaí, 8 de dezembro de

2º CARTÓRIO REG. TÍT. E DOC. E DE PES. JUR. Comarca de Jundiaí. FABIO ZORZI. Escrevente Autorizado

Flávio Gramolelli Junior

CARTÓRIO DE NOTAS  
Jundiaí - SP  
Rua Senador Fontaco, 1325  
Centro - Jundiaí - SP  
13200-000  
Em 1993  
Selo recolhido por Srna C

2º OFICIAL DE R.T.D./R.C.P.J.  
PÁGINA Nº 1 DO DOCUMENTO  
CONTENDO 22 PÁGINA(S)  
CERTIDÃO NA ÚLTIMA PÁGINA  
PROTOCOLO Nº 6.541

A handwritten signature, possibly 'K', is enclosed within a hand-drawn circle.

fls. 07  
*[Handwritten signature]*

0114346293

2. CARTORIO IMOVEIS

711 PAI DEC 09 1993 09:50

ESTADO DE SAO PAULO



COMARCA DE JUNDIAI  
2.º Registro Civil de Pessoas  
Jurídicas - Microfilme sob nº  
5.3231  
ANEXOS

**2.º CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS**  
RUA BANADOR FONSECA, 1328

O SEGUNDO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE JUNDIAI, SP, SOLICITA AO 1.º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA MESMA COMARCA, INFORMAÇÃO SOBRE O REGISTRO OU NÃO DAS SOCIEDADES CÍVIS OU ASSOCIAÇÕES ABAIXO:

- 01- CENTRO DE ORIENTAÇÃO AMBIENTAL TERRA INTEGRADA - COATI  
NADA CONSTA  CONSTA REGISTRO COM NOME IDENTICO-  
SOB Nº \_\_\_\_\_
- 02- \_\_\_\_\_  
NADA CONSTA \_\_\_\_\_ CONSTA REGISTRO COM NOME IDENTICO  
SOB Nº \_\_\_\_\_
- 03- \_\_\_\_\_  
NADA CONSTA \_\_\_\_\_ CONSTA REGISTRO COM NOME IDENTICO  
SOB Nº \_\_\_\_\_
- 04- \_\_\_\_\_  
NADA CONSTA \_\_\_\_\_ CONSTA REGISTRO COM NOME IDENTICO  
SOB Nº \_\_\_\_\_
- 05- \_\_\_\_\_  
NADA CONSTA \_\_\_\_\_ CONSTA REGISTRO COM NOME IDENTICO  
SOB Nº \_\_\_\_\_

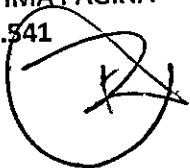
JUNDIAI, 08 DEZ 1993

1.º REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS

*[Handwritten signature]*  
LUIZ CARLOS NICOLÓ  
Registrante Autorizado



2º OFICIAL DE R.T.D./R.C.P.J.  
PÁGINA Nº 2 DO DOCUMENTO  
CONTENDO 22 PÁGINA(S)  
CERTIDÃO NA ÚLTIMA PÁGINA  
PROTOCOLO Nº 6.541

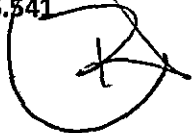
A handwritten signature, possibly 'KZ', is enclosed within a hand-drawn circle.A small, simple handwritten mark or symbol on the right side of the page.A second small, simple handwritten mark or symbol on the right side of the page.



RELAÇÃO DOS FUNDADORES DO C.O.A.T.I.  
CENTRO DE ORIENTAÇÃO AMBIENTAL TERRA INTEGRADA

- 1) Alair Zochetto de Lima Campos; brasileira; casada; pedagoga; RG 3.767.188; residente e domiciliada a R. Fiore Della Nina nr. 168-ap. 114, Vl. Municipal, Jundiaí-SP.
- 2) Denise Aparecida Alvarez; brasileira; solteira; professora; RG 18.287.247-8; residente e domiciliada a R. José Gaspar Sobrinho nr. 187, Bairro Vianelo, Jundiaí-SP.
- 3) Eder Carlos Petrachin; brasileiro; solteiro; técnico em estradas; RG 29.129.933; residente e domiciliado a R. Cuiabá nr. 419, Agapeama, Jundiaí-SP.
- 4) Flávio Gramolelli Junior; brasileiro; solteiro; engenheiro químico; RG 18.211.589-4; residente e domiciliado a R. Dr. Emile Pilon nr. 343, Vl. Arens, Jundiaí-SP.
- 5) Flávio de Araujo Gut; brasileiro; solteiro; jornalista; RG 9.173.763; residente e domiciliado a travessa da R. Arnaldo Gut Jr., Bairro do Mursa, Varzea Paulista-SP.
- 6) Ivana Rita Gramolelli; brasileira; solteira; terapeuta corporal; RG 10.264.746; residente e domiciliada a R. Dr. Emile Pilon nr. 343, Vl. Arens, Jundiaí-SP.
- 7) Jorge Jair Pessoto; brasileiro; divorciado; bancário; RG 5.438.637; residente e domiciliado a Av. Humberto Corcos nr. 3991, Bairro Caxambu, Jundiaí-SP.
- 8) Luiz Alves Monteiro; brasileiro; solteiro; escrivão; RG 18.211.149-9; residente e domiciliado a Av. Nani Azem nr. 1190, Bairro Colônia, Jundiaí-SP.
- 9) Mafalda Espadone Gramolelli; brasileira; casada; do lar; RG 8.195.034-7; residente e domiciliada a R. Dr. Emile Pilon nr. 343, Vl. Arens, Jundiaí-SP.
- 10) Maria Valéria de Oliveira Guimarães; brasileira; solteira; fotógrafa; RG 18.305.329-8; residente e domiciliada a R. dos Pinheiros nr. 90, Idm. Novo Mundo, Jundiaí-SP.
- 11) Márcia Ecca Caleffi; brasileira; casada; do lar; RG 7.777.418; residente e domiciliada a R. Barbosa nr. 29, Bairro Colônia, Jundiaí-SP.
- 12) Croziado Arthur de Lima Campos; brasileiro; casado; engenheiro civil; RG 2.029.899; residente e domiciliado a R. Fiore Della Nina nr. 168 ap. 114, Vl. Municipal, Jundiaí-SP.
- 13) Paulo Caleffi; brasileiro; casado; agrimensor; RG 4.021.160; residente e domiciliado a R. Barbosa nr. 29, Bairro Colônia, Jundiaí-SP.

2º OFICIAL DE R.T.D./R.C.P.J.  
PÁGINA Nº 3 DO DOCUMENTO  
CONTENDO 22 PÁGINA(S)  
CERTIDÃO NA ÚLTIMA PÁGINA  
PROTOCOLO Nº 6.541

A handwritten signature, possibly 'K', is enclosed within a hand-drawn circle.

11.0001.001.8.0000  
Código de Registro nº 1  
8.0001

- 143 Paulo David, brasileiro, solteiro, funcionário público, RG 0.447.707, residente e domiciliado a R. Domingos de Andrade, nr. 09, Vl. Graff, Jundiaí-SP.
- 183 Roberto Galastri, brasileiro, casado, vendedor, RG 10.850.188, residente e domiciliado a R. General Osório nr. 05, Centro, Jundiaí-SP.
- 192 Rosana Filomena Galastri, brasileira, casada, do lar, RG 12.903.492, residente e domiciliada a R. General Osório nr. 05, Centro, Jundiaí-SP.
- 177 Silvana Belloni, brasileira, divorciada, secretária, RG 13.443.018, residente e domiciliada a Av. Nani Azevê nr. 1130, Bairro Colônia, Jundiaí-SP.
- 180 Sílvia D. R. Vasconcelos, brasileira, casada, bióloga e paisagista, RG 4.718.705-X, residente e domiciliada a R. Satélite nr. 80, Parque do Colégio, Jundiaí-SP.
- 190 Santa Maria Casarço Fernandes, brasileira, solteira, paisagista, RG 19.130.082, residente e domiciliada a R. Trenton nr. 48, Parque do Colégio, Jundiaí-SP.
- 800 Stella Maria Casarço Favarello, brasileira, solteira, professora, RG 23.704.491-2, residente e domiciliada a R. Baronesa do Japi nr. 134, Centro, Jundiaí-SP.
- 212 Yvete de Assunção, brasileira, solteira, secretária, RG 20.210.000, residente e domiciliada a R. Hon. Jesus de Pirapora nr. 801, Bairro Trêvão, Jundiaí-SP.

2º OFICIAL DE R.T.D./R.C.P.J.  
PÁGINA Nº 4 DO DOCUMENTO  
CONTENDO 22 PÁGINA(S)  
CERTIDÃO NA ÚLTIMA PÁGINA  
PROTOCOLO Nº 6.541

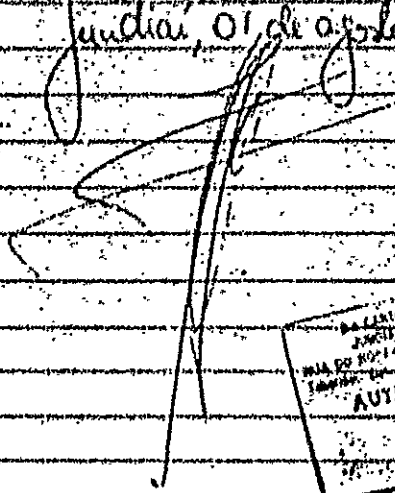


Livro ATA

18  
L. F. ...  
63231

Conclui este livro 10 (dezena) folhas, numeradas, li por si ca-  
mente por mim referidas, obedecendo ao registro das atas do Juizau-  
do do Centro de Quilombos Quilombol Terra Integridade - COATI.

Jundiaí, 01 de agosto de 1972



2º CARTÓRIO DE NOTAS  
JUNDIAÍ - SÃO PAULO  
Rua do Rio Negro, 114 - Fone: 434-0522  
Tribuna do J. JOÃO ERNESTO TORRES  
AUTENTICAÇÃO  
FOLHA  
E  
VERBO

2º CARTÓRIO DE NOTAS  
JUNDIAÍ - SÃO PAULO  
Rua do Rio Negro, 114 - Fone: 434-0522  
Tribuna do J. JOÃO ERNESTO TORRES  
AUTENTICAÇÃO  
FOLHA  
E  
VERBO  
Autentico o presente e aceita a reprodução  
conforme ao ...  
de que do ...  
Jundiaí, 01 de agosto de 1972  
M. MARIA CLARA GACHET  
M. MARIA CARLOTA LUGENTE  
ESCRITORES AUTORIZADOS

2º OFICIAL DE R.T.D./R.C.P.J.  
PÁGINA Nº 5 DO DOCUMENTO  
CONTENDO 22 PÁGINA(S)  
CERTIDÃO NA ÚLTIMA PÁGINA  
PROTOCOLO Nº 6.541

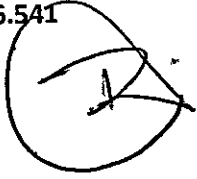
A handwritten signature, possibly 'L. J.', is enclosed within a hand-drawn circle.A small, simple handwritten mark or symbol, resembling a hook or a partial circle.A small, simple handwritten mark or symbol, resembling a circle.

## ATA DE ASSEMBLEIA, FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DO CENTRO DE ORIENTAÇÃO AMBIENTAL TERRA INTEGRADA - COATI.

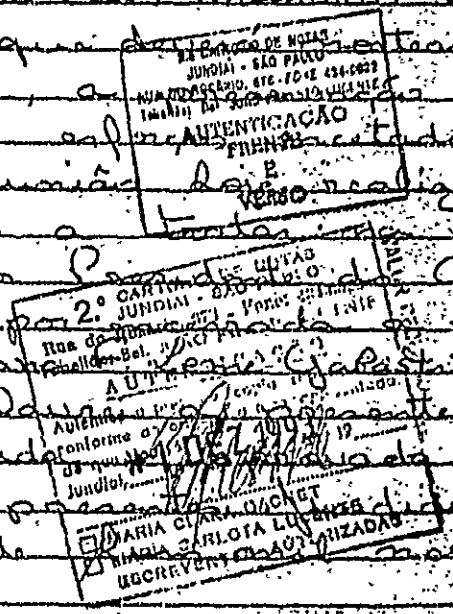
Ao primeiro dia do mês de agosto de duas mil novecentos e noventa e dois, às quinze horas, foi realizada a reunião de ASSEMBLEIA, FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE da diretoria do COATI (Centro de Orientação Ambiental Terra Integrada), na Rua Dr. Euclides Piloni, nº 343, Vila Arco-Íris. Os presentes, em número de ilintre e non, por unanimidade, elegeram para presidente e secretários a assembleia, respectivamente o senhor Flávio Gamaelli Junior e Rosana Favaroto Lima Galatini. Usando da palavra o senhor Flávio fez breve exposição da importância de nossa cidade, contrastando com as atitudes de uma população ambientalista, principalmente com as possibilidades de as promissoras das matas da propriedade, o projeto de depuração do rio Jundiá, o desenvolvimento acelerado da cidade e o grande número de indústrias. Bando acompanhamento a reunião o senhor Flávio fez a leitura dos Estatutos do Centro de Orientação Ambiental Terra Integrada - COATI - que depois da leitura foi aprovada por unanimidade. Em seguida o senhor Flávio apresentou a composição da única classe concernente ao Conselho Deliberativo, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade e ficando assim constituído o conselho referido: Presidente - Eder Carlos Petracchi; secretários - Luiz Alves Monteiro; demais membros componentes Titulares: Alain Jabotte de Sá Campos, Alexsandra Aparecida Alvares, Evana Rita Gamaelli, Mércia Rosa Calaffi, Paulo Calaffi.



2º OFICIAL DE R.T.D./R.C.P.J.  
PÁGINA Nº 6 DO DOCUMENTO  
CONTENDO 22 PÁGINA(S)  
CERTIDÃO NA ÚLTIMA PÁGINA  
PROTOCOLO Nº 6.541

A handwritten signature, possibly 'A', is enclosed within a hand-drawn circle.

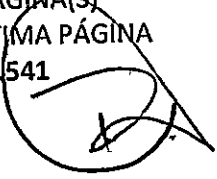
nica - Sílvia C.R. Saracullos; Diretor Financieiro - Maria Valéria de O. Magalhães e secretária da Diretoria Executiva a senhora Roseane Favarato Leme Galastri. Diante da aprovação, pelos Conselheiros e demais presentes à reunião, o senhor Flávio Gramalelli Júnior, da posse a Diretoria executiva, retornando a palavra ao senhor Presidente do Conselho. O senhor Presidente do Conselho passa a palavra aos presentes para consideração após finais. Cingem-se da palavra os seguintes membros: Roberto Galastri, Luiz Alvimontes, Oswaldo Arthur de Lima Campos, Paulo Caloffi, Triana Lita Gramalelli, Flávio Gramalelli e Edson Carlos Petrichin, todos reiterando a importância da presente reunião, desejando sempre a iniciativa e pregando a união dos membros em torno do objetivo maior que é a manutenção do COATI, ou seja, a promoção da vida profissional dos estudantes pelos participantes a reunião da reunião realizada. Na data mais próxima a 15 dias da presente reunião, o senhor Presidente do Conselho Deliberativo da Comissão Executiva da presente reunião. Em, Roseane Galastri, secretária "ad hoc", da Comissão Executiva, que depois de lida e aprovada, foi assinada pelo senhor Presidente do Conselho, em mais de agosto de 1979, noventa e dois.



01- Alvir Zechette Campos

*[Handwritten Signature]*  
Jun 21 1979

2º OFICIAL DE R.T.D./R.C.P.J.  
PÁGINA Nº 7 DO DOCUMENTO  
CONTENDO 22 PÁGINA(S)  
CERTIDÃO NA ÚLTIMA PÁGINA  
PROTOCOLO Nº 6.541

A large, stylized handwritten signature or stamp, possibly in black ink, is written over the text. It consists of several overlapping loops and lines, making it difficult to decipher as a specific name or official mark.

JUNDIAI  
2º Registro Civil de Pessoas  
Físicas - Microfilmado, sob n.º  
53231

Uma Bellini, Stela Maria Camargo Favaretto;  
três membros suplentes: Jorge Jam Pizzato, O-  
názinha Artur de Lima Campos e Vânia de A-  
síunça. Concluída a eleição a senhora Flávia  
dá posse aos eleitos, passando a direção das  
tarefas ao senhor Eder Carlos Petracchini. O  
presidente do Conselho faz uso da palavra  
apudando o apoio recebido e diz da im-  
portância de fundar bases para uma força  
útil no combate a poluição e na preser-  
vação do meio ambiente. O senhor presiden-  
te, encaminhando, diz estas abata as magi-  
sps para a cargo de Diretor Presidente da Di-  
retoria Executiva que dirigirá as atividades do  
COAIT neste primeiro mandato que se inicia.  
Somente o senhor Flávia Gramalelli Junior foi  
apresentado, sendo o seu nome aprovado pe-  
la unanimidade dos presentes. Após a referen-  
da de nome do senhor Flávia o senhor Presi-  
dente do Conselho Deliberativo, dá posse ao pi-  
meiro Diretor Presidente do COAIT, passando a  
palavra ao mesmo. O senhor Flávia Gramalelli  
Junior diz da satisfação com a assunção a-  
dição executiva do COAIT, firmando um  
promessa de tudo fazer para engrandecimen-  
to do Centro, pela cessar de poluição no cas-  
bate a degradação ambiental e pela resgate  
da dignidade humana. Encaminhando o senhor  
Flávia apresenta a composição da sua dire-  
toria que assim ficou constituída: Di-  
retor Presidente - Flávia Gramalelli Junior; Di-  
retor Vice-Presidente - Roberto Galastri; Direc-  
tor Administrativo - Flávia G. J. J.; Diretor Tc.

2º CARTÓRIO DE NOTAS JUNDIAI/SP  
AUTENTICAÇÃO NO VERBO

2º OFICIAL DE R.T.D./R.C.P.J.  
PÁGINA Nº 8 DO DOCUMENTO  
CONTENDO 22 PÁGINA(S)  
CERTIDÃO NA ÚLTIMA PÁGINA  
PROTOCOLO Nº 6.541



- 01 - ~~Edson~~ Edson
- 02 - EDER CARLOS PETRICHIN Ed. Carlos Petr...
- 03 - PAULO GRANOLELLI JUNIOR Paulo Granolelli Junior
- 04 - FLAVIO DE AMARJO GUT Flavio Gut
- 05 - Juana de la Granolelli Juana de la Granolelli
- 06 - Jorge Don Pessoto Jorge Don Pessoto
- 07 - Luiz Alves Moreira Luiz Alves Moreira
- 08 - Malalala Espadine Granolelli - Malalala Espadine Granolelli
- 09 - Maria Velva de Oliveira Guimarães Maria Velva de Oliveira Guimarães
- 10 - Maria Rosa Califf Maria Rosa Califf
- 11 - Crizombe Otton de Lima Pimenta Crizombe Otton de Lima Pimenta
- 12 - Paulo Califf Paulo Califf
- 13 - Paulo David Paulo David
- 14 - Roberto Galante Roberto Galante
- 15 - Rosanna Edson Galante Rosanna Edson Galante
- 16 - Silvana Billou Silvana Billou
- 17 - Silvana (Rosaconcello) Silvana (Rosaconcello)
- 18 - Louisa Maria Camargo Fernandes Louisa Maria Camargo Fernandes
- 19 - Sílvia Maria de Camargo Cavatiti Sílvia Maria de Camargo Cavatiti
- 20 - Sônia de Azevedo Sônia de Azevedo

Registro Civil de Pessoas  
 Nº 53231

Em tempo: Na passagem da Conselha Malalala  
 filha e filha cometa, ainda, como Vice-Pre-  
 sidente eleito e responsável, a Sra. Paulo  
 Califf.

REFO:  
 Rosanna Edson Galante  
 Secretária

~~Edson Granolelli Junior  
 Presidente da Associação~~

CARTÃO  
 Rua do ... 735777  
 Tel. ...

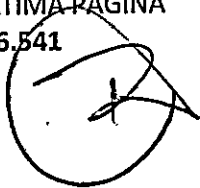
29 NOV 1993  
 [Signature]

REPUBLICA DE NOTAS JURIDICAS  
 AUTENTICADO NO CELSO

Flavio Gut

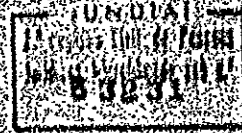
100-1  
 11-34  
 M. 1841  
 Esta Rubrica é de uso exclusivo do  
 Estabelecimento

2º OFICIAL DE R.T.D./R.C.P.J.  
PÁGINA Nº 9 DO DOCUMENTO  
CONTENDO 22 PÁGINA(S)  
CERTIDÃO NA ÚLTIMA PÁGINA  
PROTOCOLO Nº 6.541

A handwritten signature, possibly 'K', is enclosed within a hand-drawn circle.

RELACÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA DO  
CENTRO DE ORIENTAÇÃO AMBIENTAL TERRA INTEGRADA

C.O.A.T.I.



**DIRETOR PRESIDENTE**

Flávio Grassolini Junior; brasileiro; solteiro; engenheiro químico; RG 10.811.000-4; residente e domiciliado a R. Dr. Dale Pilon - nr. 349, V. Arara, Jundiaí-SP.

**DIRETOR VICE-PRESIDENTE**

Roberto Galastri; brasileiro; casado; vendedor; RG 13.250.320; residente e domiciliado a R. General Osório nr. 80, Centro, Jundiaí-SP.

**DIRETOR ADMINISTRATIVO**

Flávio de Araújo Gut; brasileiro; solteiro; jornalista; RG 9.173.703; residente e domiciliado a Travessa da R. Arnaldo Gut, Jr., Bairro do Bursa, Várzea Paulista-SP.

**DIRETOR FINANCEIRO**

Maria Valéria de Oliveira Guimarães; brasileira; solteira; fotógrafa; RG 10.203.350-0; residente e domiciliada a R. dos Pinheiros nr. 00, Jd. Novo Mundo, Jundiaí-SP.

**DIRETOR TÉCNICO**

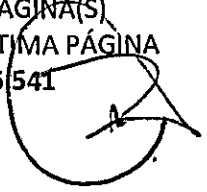
Silvia C.R. Vasconcelos; brasileira; casada; bióloga e paisagista; RG 4.712.700-1; residente e domiciliada a R. Satélite nr. 80, Parque do Colégio, Jundiaí-SP.

**SECRETÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA**

Rosana M. Leme Galastri; brasileira; casada; do lar; RG 10.900.408; residente e domiciliada a R. General Osório nr. 80, Centro, Jundiaí-SP.



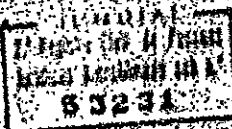
2º OFICIAL DE R.T.D./R.C.P.J.  
PÁGINA Nº 10 DO DOCUMENTO  
CONTENDO 22 PÁGINA(S)  
CERTIDÃO NA ÚLTIMA PÁGINA  
PROTOCOLO Nº 6541

A handwritten signature is written over a circular stamp. The signature is in black ink and appears to be a stylized name. The stamp is also in black ink and is partially obscured by the signature.A small, faint circular mark or stamp located on the right side of the page.A small, faint circular mark or stamp located on the right side of the page, below the first one.

## RELACÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL DO

CENTRO DE ORIENTAÇÃO AMBIENTAL TERRA INTEGRADA

C.O.A.T.I.



## PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL

Ezer Carlos Petrachin; solteiro; Brasileiro, técnico em estradas; RG 23.123.247-0; residente e domiciliado à R. Curitiba nr. 419, Agapocana, Jundiaí-SP.

## VICE-PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL

Paulo Caleffi; brasileiro; casado; agricultor; RG 4.021.100; residente e domiciliado à R. Barbosa nr. 20, Bairro Colônia, Jundiaí-SP.

## SECRETÁRIO DO CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL

Luiz Alvaro Monteiro; brasileiro; solteiro; escrivão; RG 10.011.149-0; residente e domiciliado à Av. Nani Azem nr. 1130, Bairro Colônia, Jundiaí-SP.

## MEMBROS TITULARES DO CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL

Alair Zochette de Lima Campos; brasileira; casada; pedagoga; RG 7.707.100; residente e domiciliada à R. Fiore Della Nina nr. 108-ap-114, VI Municipal, Jundiaí-SP.

Denise Aparecida Alvarez; brasileira; solteira; professora; RG 10.227.247-0; residente e domiciliada à R. José Gaspari Sobrinho nr. 107, Bairro Vianelo, Jundiaí-SP.

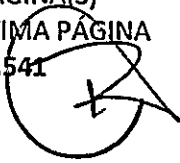
Jvane Rita Orangielli; brasileira; solteira; terapeuta corporal; RG 10.204.745; residente e domiciliada à R. Dr. Estle Pilon nr. 343, VI Arany, Jundiaí-SP.

Marcia Rosa Caleffi; brasileira; casada; do lar; RG 7.777.418; residente e domiciliada à R. Barbosa nr. 20, Bairro Colônia, Jundiaí-SP.

Silvana Belloni; brasileira; divorciada; secretária; RG 12.449.018; residente e domiciliada à Av. Nani Azem nr. 1130, Bairro Colônia, Jundiaí-SP.

Stella Maria Camargo Favatello; brasileira; solteira; professora; RG 23.704.430-0; residente e domiciliada à R. Baronesa do Japi nr. 124, Centro, Jundiaí-SP.

2º OFICIAL DE R.T.D./R.C.P.J.  
PÁGINA Nº 11 DO DOCUMENTO  
CONTENDO 22 PÁGINA(S)  
CERTIDÃO NA ÚLTIMA PÁGINA  
PROTOCOLO Nº 6.541



*Sm*

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FISCALIA  
 Nº 53231

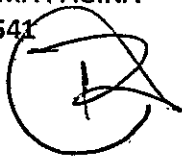
**MEMBROS SUPLENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL**

Jorge Jair Pvasoto; brasileiro; divorciado; bancário; RG 8.435.837; residente e domiciliado a Av. Humberto Cesar nr. 3991, Bairro Caxambu Jundiaí-SP.

Orozimbo Arthur de Lima Campos; brasileiro; casado; engenheiro civil; residente e domiciliado a R. Fiore Della Nina nr. 108-ap. 114, VI Municipal, Jundiaí-SP.

Vania de Assunção; brasileira; solteira; secretária; RG 20.210.059; residente e domiciliada a R. Bom Jesus de Pirapora nr. 801, Bairro Vianelo, Jundiaí-SP.

2º OFICIAL DE R.T.D./R.C.P.J.  
PÁGINA Nº 12 DO DOCUMENTO  
CONTENDO 22 PÁGINA(S)  
CERTIDÃO NA ÚLTIMA PÁGINA  
PROTOCOLO Nº 6.541

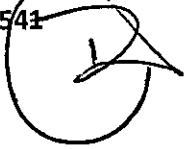


Q

Q

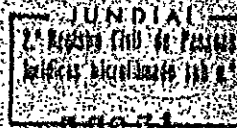


2º OFICIAL DE R.T.D./R.C.P.J.  
PÁGINA Nº 13 DO DOCUMENTO  
CONTENDO 22 PÁGINA(S)  
CERTIDÃO NA ÚLTIMA PÁGINA  
PROTOCOLO Nº 6.541



ESTATUTO DO CENTRO DE ORIENTAÇÃO AMBIENTAL TERRA INTEGRADA

C.O.A.T.I.



CAPÍTULO I

DEMONIACAO II FINS

Art. 1º - DEMONIACAO: Centro de Orientação Ambiental Terra Integrada - C.O.A.T.I.

Art. 2º - FINS: Defesa do meio ambiente e preservação das espécies. Promover e incrementar estudos, pesquisas, propostas, programas e mobilização popular pacífica para fins específicos de melhoria das condições ambientais e da qualidade de vida. Educação ambiental e valorização humana. Proporcionar, a toda forma de vida, proteção e representação legal junto às autoridades constituídas. Colaborar com o Poder Público, dando sugestões, participando de eventos, comissões, e auxiliando nas fiscalizações.

§ Único - O Centro não terá fins lucrativos.

Art. 3º - SEDE: Foro e sede na cidade de Jundiá, A.R. Dr. Emilie Pilon, nº 343.

Art. 4º - TEMPO DE DURAÇÃO: Fundado em 01 de agosto de 1982, com tempo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II

DO QUADRO SOCIAL

Art. 5º - QUADRO SOCIAL: O quadro social será constituído por pessoas físicas de qualquer idade, raça, cor, condição social e credo político ou religioso.

Art. 6º - O quadro social será assim composto:

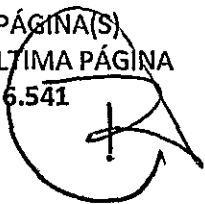
1º SOCIOS CONTRIBUINTE

a) FUNDADORES: Os que compareceram à reunião inicial para fundação da entidade, com presença registrada na ata de fundação.

b) BENEFÍCIOS: Os que pagarem as trimestralidades estipuladas pelo Conselho Deliberativo e Fiscal.



2º OFICIAL DE R.T.D./R.C.P.J.  
PÁGINA Nº 14 DO DOCUMENTO  
CONTENDO 22 PÁGINA(S)  
CERTIDÃO NA ÚLTIMA PÁGINA  
PROTOCOLO Nº 6.541



*Sm*

o) COLABORADORES: Os que contribuírem substancialmente com o Centro, além de pagarem as trimestralidades estipuladas pelo Conselho Deliberativo e Fiscal.

**III - SÓCIOS NÃO CONTRIBUINTES**

a) HONRIFICADOS: Os que, por serviços relevantes prestados ao meio ambiente municipal ou contribuições valiosas, se tornem dignos dessa homenagem, a critério do Conselho Deliberativo e Fiscal.

b) HONRARIOS: Os que, por decisão do Conselho Deliberativo e Fiscal, se tornem dignos dessa honrosa homenagem.

- 4.1 - o sócio contribuinte que deixar de pagar duas trimestralidades consecutivas, terá seus direitos suspensos;
- 4.2 - será eliminado do quadro associativo o sócio que deixar de pagar quatro trimestralidades consecutivas, a critério da Diretoria Executiva;
- 4.3 - somente os sócios contribuintes terão direito a voto e a serem votados.

**CAPÍTULO III  
DOS PODERES**

Art. 7º - Os poderes assim ficam constituídos:  
a) Assembleia Geral;  
b) Conselho Deliberativo e Fiscal;  
c) Diretoria Executiva.

**DA ASSEMBLÉIA GERAL**

Art. 8º - A Assembleia Geral é a reunião dos sócios em geral, que estejam em pleno gozo dos direitos sociais. Constituem o mais alto poder da sociedade.

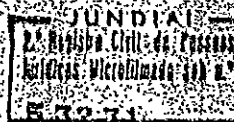
Art. 9º - As Assembleias Gerais serão realizadas periodicamente a cada 3 (três) anos, na 2ª quinzena de junho, a partir da data de fundação do Centro, para eleger o Conselho Deliberativo e Fiscal e discutir assuntos gerais.

4.1 - As Assembleias Gerais terão suas datas avisadas por circulares, que serão afixadas na sede social e enviadas aos sócios pelo correio, e também pela publicação de edital em pelo menos um jornal da cidade, com quinze dias, no mínimo,

*[Handwritten signature]*

2º OFICIAL DE R.T.D./R.C.P.J.  
PÁGINA Nº 15 DO DOCUMENTO  
CONTENDO 22 PÁGINA(S)  
CERTIDÃO NA ÚLTIMA PÁGINA  
PROTOCOLO Nº 6.541





de antecedência.

- § 2º - Qualquer associado, em dia com suas obrigações sociais, poderá votar e ser votado, vedada a criação de chapas.
- § 3º - A Diretoria Executiva, no dia das eleições, providenciará a fixação, junto às urnas, de listas contendo os nomes dos associados aptos a receberem votos.
- § 4º - A apuração dos votos dar-se-á imediatamente após o término das eleições, dando-se publicidade aos resultados no primeiro dia útil seguinte.
- Art. 10º - As Assembleias Gerais Extraordinárias serão convocadas pelo Diretor Presidente da Diretoria Executiva, ou seu substituto legal, que as presidirá, mediante convocação publicada com antecedência mínima de 5 (cinco) dias em jornal da cidade e afixado na sede social e ainda por circulares distribuídas aos sócios.
- § Único - Poderão convocar a Assembleia Geral Extraordinária, através de solicitação à Diretoria Executiva, o Conselho Deliberativo e Fiscal, ou os sócios contribuintes em pleno gozo de seus direitos através de requerimento com pelo menos 21 (vinte e um) sócios em gozo de seus direitos, os quais especificarão pormenorizadamente os motivos, devendo comparecer em sua maioria à Assembleia, sob pena de nulidade da mesma.
- Art. 11º - A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação com a maioria absoluta de sócios. Caso não haja número na primeira convocação, será feita uma segunda convocação, uma hora depois da primeira, e suas deliberações serão tomadas por maioria absoluta dos presentes, exceto no caso previsto no art. 37º.
- Art. 12º - A Diretoria Executiva não poderá opor-se à convocação da Assembleia Geral Extraordinária, quando solicitada pelo Conselho Deliberativo e Fiscal ou requerimento de pelo menos 21 (vinte e um) sócios, devendo afixar a data dentro de 5 (cinco) dias, tomando as providências para a realização em um prazo de 15 (quinze) dias após o requerimento.
- § 1º - Na falta de convocação pela Diretoria Executiva dentro dos cinco dias, os interessados convocarão e elegerão o Presidente e o Secretário para dirigirem os trabalhos.
- § 2º - As Assembleias Gerais Extraordinárias só poderão deliberar sobre assuntos específicos de sua convocação.
- Art. 13º - A Assembleia Geral cabe destituir qualquer membro do Conselho Deliberativo e Fiscal e da Diretoria Executiva.

2º OFICIAL DE R.T.D./R.C.P.J.  
PÁGINA Nº 16 DO DOCUMENTO  
CONTENDO 22 PÁGINA(S)  
CERTIDÃO NA ÚLTIMA PÁGINA  
PROTOCOLO Nº 6.541



U

U

UNION  
25 Registo Civil de Passagem  
Portugal - Alameda 300 a

#### DO CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL

Art. 14º - O Conselho Deliberativo e Fiscal é o órgão legislativo representante da Assembleia Geral, e por ela eleito por 3 (três) anos.

Art. 15º - O Conselho Deliberativo e Fiscal será composto pelos 12 (doze) associados mais votados na Assembleia Geral, todos maiores de 16 (dezoisete) anos, sendo os 9 (nove) primeiros os titulares e os 3 (três) subsequentes suplentes.

§ único - Em caso de empate para ocupar a última vaga, prevalecerá a escolha sobre o associado mais antigo do quadro, seguindo-se o critério escolaridade e idade, em persistindo o empate.

Art. 16º - O associado mais votado será eleito Presidente do Conselho Deliberativo e Fiscal, e o segundo mais votado, o Vice-Presidente.

Art. 17º - Dez dias após a Assembleia Geral de eleição, o Conselho Deliberativo e Fiscal eleito deverá reunir-se, elegendo, nessa reunião, o Secretário do Conselho Deliberativo e Fiscal e o Diretor Presidente da Diretoria Executiva.

§ único - Se a escolha do Diretor Presidente da Diretoria Executiva recair sobre um membro do Conselho Deliberativo e Fiscal, este será automaticamente destituído da função, assumindo a sua vaga o primeiro suplente, ou o Vice-Presidente do Conselho Deliberativo e Fiscal, caso o escolhido seja o próprio Presidente deste Conselho.

Art. 18º - A gestão do novo Conselho Deliberativo e Fiscal terá início no dia primeiro de agosto de cada triênio.

Art. 19º - As decisões do Conselho Deliberativo e Fiscal serão tomadas pela maioria dos membros presentes, delas cabendo recursos à Assembleia Geral.

Art. 20º - Compete ao Conselho Deliberativo e Fiscal:

I - reunir-se ordinariamente:

a) na segunda quinzena de julho, para estudo e dar parecer no relatório anual da Diretoria Executiva, examinar e dar parecer sobre o balanço anual e tratar de assuntos pendentes de solução;

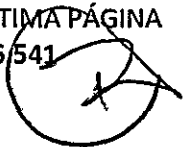
b) dez dias após a eleição, para eleger o novo Diretor Presidente da Diretoria Executiva, que deverá tomar posse no dia primeiro de agosto de cada triênio;

c) na primeira quinzena de setembro, para dar parecer sobre o plano de ação da nova Diretoria Executiva e seu respectivo orçamento;

d) nas primeiras quinzenas de cada trimestre para dar parecer nos balancetes trimestrais, examinando os balancetes de receitas e despesas.

II - reunir-se extraordinariamente sempre que houver

2º OFICIAL DE R.T.D./R.C.P.J.  
PÁGINA Nº 17 DO DOCUMENTO  
CONTENDO 22 PÁGINA(S)  
CERTIDÃO NA ÚLTIMA PÁGINA  
PROTOCOLO Nº 6/541



JUNTA  
 Conselho Deliberativo e Fiscal  
 1954

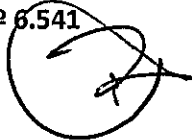
- III - legislar para a sociedade, sempre com a máxima absoluta de seus membros, dentro do espírito deste Estatuto;
- IV - conceder, negar ou cassar a inclusão no Quadro Social de acordo com o estabelecido no Cap. II;
- V - julgar e determinar as penalidades em grau de recursos aplicáveis aos sócios, na conformidade dos Arts. 33º e 34º;
- VI - dar parecer sobre todos os assuntos de ordem econômica financeira.

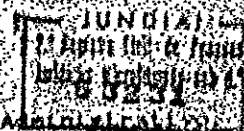
#### DA DIRETORIA EXECUTIVA

- Art. 21º - A Diretoria Executiva é o órgão de administração do Centro e terá seu Diretor Presidente eleito pelo Conselho Deliberativo e Fiscal por 3 (três) anos;
- Art. 22º - O mandato da Diretoria Executiva será de três anos, e terminará no dia 31 (trinta e um) de julho de cada triênio, a partir da data de sua fundação;
- Art. 23º - As funções dos membros da Diretoria Executiva são incompatíveis com as dos membros do Conselho Deliberativo e Fiscal;
- Art. 24º - A Diretoria Executiva compete:
- a) administrar o Centro;
  - b) cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as Leis do País e as determinações competentes;
  - c) dar publicidade das suas decisões e as dos Poderes superiores;
  - d) reunir-se ordinariamente na primeira semana de cada mês e extraordinariamente quando convocada pelo Diretor Presidente;
  - e) conceder ou negar a inclusão no quadro social, na conformidade com o Capítulo II;
  - f) apresentar anualmente ao Conselho Deliberativo e Fiscal, na segunda quinzena de dezembro, o relatório de seus trabalhos e o balanço anual, para que seja dado o parecer;
  - g) aplicar as penalidades previstas no Cap. III;
  - h) apresentar na segunda quinzena de janeiro, ao Conselho Deliberativo e Fiscal, o seu plano de ação, acompanhado orçamento;
  - i) criar, novos departamentos ou comissões, se julgar necessário, para a boa administração do Centro, nomeando ou demitindo seus chefes;
  - j) autorizar as despesas necessárias dentro dos recursos orçamentários;
  - k) admitir ou demitir funcionários no Centro;
  - l) promover campanhas de arrecadação de fundos;
  - m) tudo fazer para que os fins previstos no art. 2º sejam levados a bom termo.



2º OFICIAL DE R.T.D./R.C.P.J.  
PÁGINA Nº 18 DO DOCUMENTO  
CONTENDO 22 PÁGINA(S)  
CERTIDÃO NA ÚLTIMA PÁGINA  
PROTOCOLO Nº 6.541





Art. 25º - Os cargos de Diretor Vice-Presidente, Diretor Administrativo, Diretor Financeiro e Diretor Técnico serão preenchidos com livre escolha do Diretor Presidente, dentre os membros do quadro associativo, em plenitude dos seus direitos.

Art. 26º - Compete ao Diretor Presidente:

- representar a entidade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo ainda delegar poderes;
- designar os Diretores dos diversos Departamentos e representantes do Centro, junto aos Poderes Públicos e entidades afins;
- convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- assinar as atas das sessões, o orçamento, o plano de ação, o relatório anual, a correspondência, e todos os demais papéis que dependem de sua assinatura, bem como rubricar os livros da Secretaria e Tesouraria;
- usar, quando necessário, o voto de desempate;
- solicitar ao Presidente do Conselho Deliberativo e Fiscal, sempre que necessário, a convocação desse Conselho;
- ordenar o pagamento das despesas autorizadas, assinar cheques de despesa, os balancetes trimestrais, e o balanço anual, contas ou notas de despesas juntamente com o Diretor Financeiro;
- julgar e determinar as penalidades aplicáveis aos sócios na conformidade do art. 33º.

Art. 27º - Ao Diretor Vice-Presidente compete substituir o Diretor Presidente em seus impedimentos, entretanto, só caber-lhe-ão os encargos de Diretor Presidente quando este comunicar-lhe por escrito sua ausência.

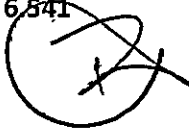
Art. 28º - Ao Diretor Administrativo compete:

- dirigir a secretaria e os serviços da sede;
- redigir ou mandar redigir as atas em suas reuniões da Diretoria, assinando-a com os demais Diretores;
- abrir e preparar toda correspondência;
- manter em ordem os arquivos;
- substituir o Diretor Presidente na falta do Diretor Vice-Presidente;
- coordenar os serviços de divulgação, comunicação, informática e participação popular;
- promover medidas judiciais ou administrativas contra causadores de poluição ou degradação do meio ambiente.

Art. 29º - Ao Diretor Financeiro compete:

- ter sob sua guarda e responsabilidade, os valores do Centro;
- assinar com o Diretor Presidente os cheques e efetuar os pagamentos autorizados;
- arrecadar as trimestralidades, receber os donativos, etc, passando os respectivos recibos;
- organizar os balancetes trimestrais e o balanço anual, assinados juntamente com o Diretor Presidente.

2º OFICIAL DE R.T.D./R.C.P.J.  
PÁGINA Nº 19 DO DOCUMENTO  
CONTENDO 22 PÁGINA(S)  
CERTIDÃO NA ÚLTIMA PÁGINA  
PROTOCOLO Nº 6.541



e) manter em livro apropriado, todos os movimentos de receitas e despesas, encerrando o movimento assinando-o e submetendo-o ao visto do Diretor.

53231

- Art. 30° - Ao Diretor Técnico compete:
- gerenciar os programas de conscientização popular e de educação ambiental;
  - gerenciar programas de pesquisa;
  - gerenciar programas permanentes de informação ambiental, interno e externo;
  - coordenar projetos de Proteção e Preservação dos Recursos Naturais;
  - assessorar o Diretor Presidente ou outros órgãos do Centro;
  - coordenar e estimular a fiscalização popular e dos membros do Centro, contra as atividades que agredam o meio ambiente;
  - promover o intercâmbio com outros grupos ambientalistas e entidades afins.

#### CAPITULO IV

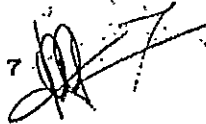
#### DOS DIREITOS E DEVERES DOS SOCIOS

- Art. 31° - São direitos dos sócios:
- tomar parte nas Assembléias Gerais, podendo discutir, votar e ser votado;
  - requerer, nos termos do Art. 10° deste Estatuto, a convocação da Assembléia Geral Extraordinária;
  - assistir as reuniões do Conselho Deliberativo e Fiscal e da Diretoria Executiva, não podendo, todavia, tomar parte nas discussões e votações;
  - apresentar sugestões, pedidos, queixas ou reclamações à Diretoria Executiva, sempre por escrito;
  - gozar dos serviços do Centro;
  - tomar ciência de todas as informações técnicas, administrativas e financeiras.

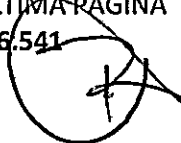
- Art. 32° - São deveres dos sócios:
- pagar pontualmente as trimestralidades;
  - comparecer às Assembléias Gerais e acatar as suas decisões;
  - prestigiar o Centro por todos os meios ao alcance e propagar o espírito associativo ecológico;
  - participar ativamente dos projetos, programas, eventos, campanhas, etc. do centro;
  - cumprir e fazer cumprir as disposições deste Estatuto;
  - exercer com proficiência os cargos administrativos para os quais for eleito ou nomeado.

- Art. 33° - Os associados estão sujeitos às penalidades:
- ADVERTENCIA, aplicada por qualquer Diretor;

7



2º OFICIAL DE R.T.D./R.C.P.J.  
PÁGINA Nº 20 DO DOCUMENTO  
CONTENDO 22 PÁGINA(S)  
CERTIDÃO NA ÚLTIMA PÁGINA  
PROTOCOLO Nº 6.541

A handwritten signature, possibly 'A', is enclosed within a hand-drawn circle.A small, handwritten mark resembling a 'C' or a similar character.A small, handwritten mark resembling a 'C' or a similar character.

JUNDIAÍ  
2º Registro Civil de Pessoas  
Físicas - Microfilmado nº 6  
53231

- b) SUSPENSÃO, aplicada pela Diretoria Executiva;  
c) ELIMINAÇÃO do quadro social, aplicada pela Diretoria Executiva, com recursos ao Conselho Deliberativo e Fiscal.

- § 1º - Serão eliminados do quadro social os sócios que, ou por sua conduta ou espírito de discórdia, ou falta cometida contra o patrimônio moral ou material do Centro, se tornarem elementos nocivos à Entidade.
- § 2º - A aplicação das penalidades da alínea "c", sob a pena de nulidade, deverá ser precedida de audiência do associado, o qual deverá aduzir por escrito sua defesa, no prazo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento da notificação de sua eliminação, podendo, se desejar, nomear um defensor.

Art. 34º - Os sócios que tenham sido eliminados do Quadro Social, na forma do § 1º do art. 33º, poderão reingressar no Centro, desde que se reabilitem ao juízo do Conselho Deliberativo e Fiscal.

#### CAPÍTULO V

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35º - A Diretoria Executiva, mediante aval do Conselho Deliberativo e Fiscal, poderá autorizar a criação de Núcleos em outras cidades.

- § 1º - Tais Núcleos serão assim denominados: "CENTRO DE ORIENTAÇÃO AMBIENTAL TERRA INTEGRADA - NÚCLEO \_\_\_\_\_ (cidade onde está sediado)".
- § 2º - O Diretor Presidente de cada Núcleo será indicado pelo Diretor Presidente do Centro, cujo nome deverá ser homologado pelo Conselho Deliberativo e Fiscal.
- § 3º - A constituição da Diretoria Executiva de cada Núcleo será de livre e inteira responsabilidade do Diretor Presidente do Núcleo.
- § 4º - Qualquer ação a ser intentada pelo Núcleo dependerá de prévia autorização da Diretoria Executiva do Centro.
- § 5º - Trimestralmente, a Diretoria Executiva do Núcleo enviará relatório de atividades, incluindo os balanços financeiros, que serão apreciados e aprovados pela Diretoria Executiva do Centro e homologados pelo Conselho Deliberativo e Fiscal.
- § 6º - Compete à Diretoria Executiva do Núcleo zelar pelo nome do COATI, cumprir e fazer cumprir este Estatuto.

*[Handwritten signature]*

2º OFICIAL DE R.T.D./R.C.P.J.  
PÁGINA Nº 21 DO DOCUMENTO  
CONTENDO 22 PÁGINA(S)  
CERTIDÃO NA ÚLTIMA PÁGINA  
PROTOCOLO Nº 6.541



2ª CANTONIA FLOR. TITS. E ACS.  
 E LE TIS JUR.  
 53231

- Art. 7º - A Diretoria Executiva do Centro, caberá dissolver-se quando julgar necessário, com o aval do Conselho Deliberativo e Fiscal.
- Art. 8º - Em caso de dissolução, o patrimônio do Nucleo será transferido para o Centro, que a ele dará destino.
- Art. 26º - Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações da entidade.
- Art. 27º - O Centro só poderá ser dissolvido por deliberação de 3/4 (três quartos das partes) de seus sócios, quitas com suas obrigações e em duas Assembléas Gerais consecutivas.
- Art. 28º - Em caso de dissolução, o patrimônio será destinado a entidade congênere ou, na falta desta, a entidade assistencial determinada pela Assembléa Geral.
- Art. 29º - O Centro não poderá dar apoio partidário ou político, nem usar aos seus membros quando candidatos a cargos públicos.

RECEBIMOS DO CANTONIA FLOR. TITS. E ACS.  
 2ª CANTONIA JUR. ANUAL  
 RUA JARDIM LINDA, 1125 - CAPOA  
 APRESENTADO EM PARTICIPADO E FECHADO  
 TODA EM CANTONIA FLOR. TITS. E ACS.  
 53231  
 19/01/1975

2ª CANTONIA FLOR. TITS. E ACS.  
 E LE TIS JUR.  
 Comissão de Juntas  
 FÁBIO ZONTI  
 Instruções Administrativas

Real. C/1	1.150,00
Im. C/1	293,79
Apex. C/1	111,10
<b>TOTAL C/1</b>	<b>1.554,89</b>

*[Signature]*  
 DANCY LOMBRICO OLIVEIRA  
 ALVARADO - CAB-SP GO. 718

DIRETOR PRESIDENTE  
 PLÁCIO GRANDELLI JUNIOR  
 R. S. 10.211.800-4

RECEBIMOS DO ALVARADO FLOR. TITS. E ACS.  
 2ª CANTONIA JUR. ANUAL  
 RUA JARDIM LINDA, 1125 - CAPOA  
 APRESENTADO EM PARTICIPADO E FECHADO  
 TODA EM ALVARADO FLOR. TITS. E ACS.  
 53231  
 19/01/1975

CARTÓRIO DE NOTAS  
 JUDICIAL DE CAPOA  
 RUA JARDIM LINDA, 1125 - CAPOA  
 APRESENTADO EM PARTICIPADO E FECHADO  
 TODA EM ALVARADO FLOR. TITS. E ACS.  
 53231  
 19/01/1975

2ª CANTONIA FLOR. TITS. E ACS.  
 E LE TIS JUR.  
 Comissão de Juntas  
 FÁBIO ZONTI  
 Instruções Administrativas

Comissão de Juntas  
 Instruções Administrativas



2º OFICIAL DE R.T.D./R.C.P.J.  
PÁGINA Nº 22 DO DOCUMENTO  
CONTENDO 22 PÁGINA(S)  
CERTIDÃO NA ÚLTIMA PÁGINA  
PROTOCOLO Nº 6.541



2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA  
COMARCA DE JUNDIAÍ/SP  
Rua John Fuller, n. 132 - Centro  
AUTENTICACAO

AUTENTICO e dou fé, que a presente copia fotografica em 22 pagina(s), por mim, rubricadas e numeradas, foi obtida diretamente do documento registrado nesta serventia em 10/12/1993 microfilmado sob n. 53.231, que nos termos do art.1. da Lei Federal n.5433, de 08/05/1968, tem o mesmo valor do original, em juízo ou fora dele.

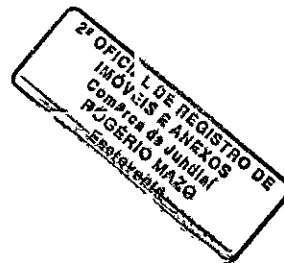
JUNDIAI 14/07/2014

OFICIAL	ESTADO	IPESP	SINORRG	JUSTICA	DIL/ECT	TOTAL
67,92	19,50	14,33	3,53	3,53	0,00	108,81

Guia n. 129/2014 - Protocolo 6.541

Declaro que recebi o valor acima.

  
Rogerio Mazo - Escrevente





Cananéia

fls. 28  
Sm

## RELATÓRIO DE ATIVIDADES

### "PROJETO RESGATE DA VIDA MARINHA"

JANEIRO/2.013 A DEZEMBRO/2.013

#### 1 - AÇÕES DE RESGATES E ATENDIMENTO

No período de 01 de janeiro de 2013 a 31 foram realizadas ações diárias de monitoramento e acompanhamento dos animais que chegaram às praias da região de Ilha Comprida. Até o dia 26 de novembro de 2013, o total de encalhes de animais marinhos em Ilha Comprida foi de 105 animais, entre vivos e mortos, conforme a relação apresentada a seguir:

- 04 atobás
- 01 baleia Cachalote
- 01 Baleia Jubarte
- 01 Baleia Fin
- 02 gaivotas
- 01 golfinho
- 21 lobos-marinhos
- 46 pingüins de Magalhães
- 06 petrel
- 03 tartarugas de pente
- 18 tartarugas verde
- 01 tartaruga careta.

As ações de resgate e monitoramento tiveram importante divulgação pela mídia local, noticiando os encalhes e prestando contas do uso da viatura para a sociedade.

Importante destacar a vídeo reportagem do Portal G1 (Globo.com), que mostra todo o procedimento adotado pelos voluntários do projeto, que cercam o local onde o animal se encontra, procedem a observação e realizam ação de educação ambiental. A vídeoreportagem está disponível em [http://g1.globo.com/sp/santos-regiao/jornal-tribuna-1edicao/videos/t/edicoes/v/pinguim-e-tartaruga-apareceram-em-praia-de-ilha-comprida/2782448/?fb\\_action\\_ids=509824632434731&fb\\_action\\_types=og.likes&fb\\_source=aggregation&fb\\_aggregation\\_id=288381481237582](http://g1.globo.com/sp/santos-regiao/jornal-tribuna-1edicao/videos/t/edicoes/v/pinguim-e-tartaruga-apareceram-em-praia-de-ilha-comprida/2782448/?fb_action_ids=509824632434731&fb_action_types=og.likes&fb_source=aggregation&fb_aggregation_id=288381481237582)

CENTRO DE ORIENTAÇÃO AMBIENTAL TERRA INTEGRADA - NÚCLEO EST. ECOL. JURÉIA-ITATINS

Rua Silvino de Araújo, 343 - casa 1 - Centro / Cananéia-SP - 11.990-000

ongcoatijureia@hotmail.com - 5513.99627.7730

5513 9962 7730

Cananéia

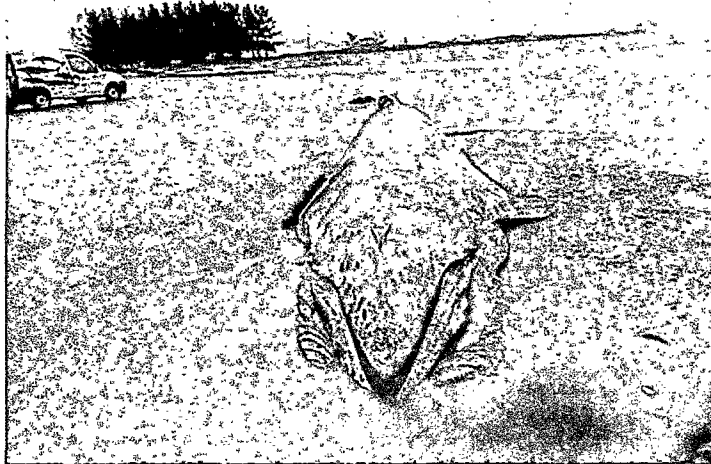


Figura 1: Ação da viatura constatou a morte de uma baleia

## 2 - CURSO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO

No dia 14 de novembro de 2013 foi realizado um curso de capacitação e treinamento, com a participação de 25 pessoas.

**CURSO DE CAPACITAÇÃO**

**"Resgate e Monitoramento de Animais Marinhos"**



**ONG COATI-JURÉIA**

**Data: 14 de novembro**  
Local: Av. Beira Mar, 32-594  
Balneário São Martinho  
(Escola de Idiomas)  
Ilha Comprida / SP

**Horário: 09 hs. - 17 hs.**

**\* Investimento: R\$ 50,00**  
(taxa de inscrição)

**Vagas Limitadas**

**Inscrições e Informações:**  
(11) 99627-7730

**ongcoatijureia@hotmail.com**  
Fis: Coati-Juréia  
ONG Sócio - Ambientalista



**PROGRAMAÇÃO**

09 hs. - Apresentação do Projeto "Resgate da Vida Marinha" - Débora Rodrigues Naldo / Diretora-Geral ONG Coati-Juréia

10 hs. - Biologia, manejo e captura de pinípedes, tartarugas e pingüins - Ana Carolina Fincheiro / Veterinária ONG Coati-Juréia

12 hs. - Almoço

14 hs. - Experiências em monitoramentos de animais marinhos - Kátia E. Medeiros / Presidente da ONG Amigos do Mar

15 hs. - Práticas em captura, resgate e monitoramento de animais marinhos - Ana Carolina Fincheiro / Veterinária ONG Coati-Juréia

17 hs. - Encerramento e entrega de certificados - ONG Coati-Juréia

Realização:



Apoio:



Figura 2: Cartaz de divulgação do curso de capacitação



Cananéia

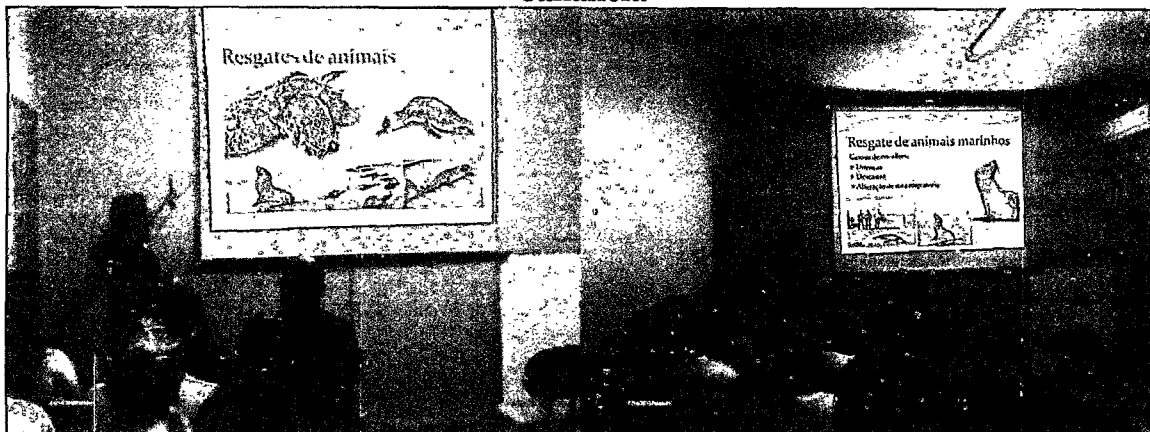


Figura 3: Débora R. Naldo, Diretora-Geral do Coati-Juréia, fez a abertura do curso e a apresentação do Projeto Resgate de Animais Marinhos



Figura 4: Alimentação inclusa aos participantes

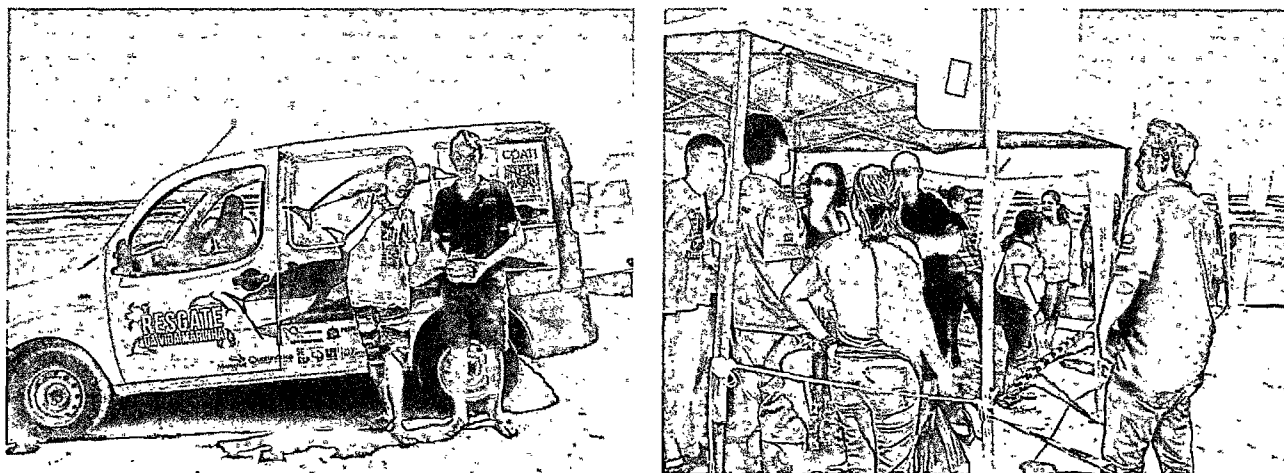


Figura 5: Na parte da tarde, durante a parte prática, houve apresentação da viatura e equipamentos aos participantes do curso, imprensa e comunidade presentes



Figura 6: Para incrementar o curso de capacitação, uma tartaruga chegou à praia meia hora antes do início da parte prática, o que possibilitou a simulação de práticas de captura, resgate e monitoramento de animais marinhos

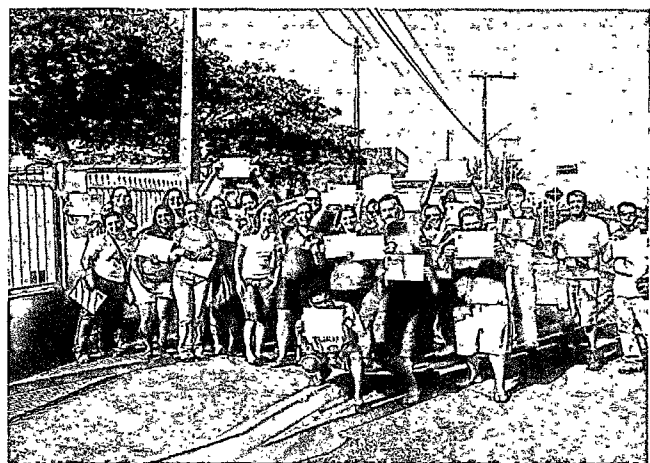


Figura 7: Encerramento do curso e entrega de certificados aos participantes




Houve boa divulgação do curso na mídia local, incluindo o convite à participação e também informando que o curso Curso de capacitação "Resgate e Monitoramento de Animais Marinhos" atraiu pessoas de várias cidades :

disponível em <http://g1.globo.com/sp/santos-regiao/noticia/2013/11/ilha-comprida-sp-promove-curso-para-resgate-de-animais-marinhos.html>

### 3 - SEMINÁRIO DE LANÇAMENTO DO PROJETO

No dia 10 de maio de 2013 foi realizado um seminário para apresentar o projeto "Resgate da Vida Marinha", das 13h30 às 18h, em Cananéia.

O seminário contou com a participação de cerca de 30 pessoas, incluindo representantes da Fundação Florestal, Polícia Ambiental de Cananéia, Prefeitura de Ilha Comprida (Depto. De Educação, Centro de Controle de Zoonoses) Prefeitura de Cananéia (Depto. De Meio Ambiente), Associação Comercial de Cananéia, IPEc (Projeto Boto-cinza), ONG Amigos do Mar (Ilha Comprida), Instituto de Oceanografia/USP, estudantes de veterinária de Curitiba e população interessada.



A ONG COATI convida:

## Seminário de apresentação do projeto RESGATE DA VIDA MARINHA

Data: 10 de maio de 2013  
Horário: Das 13h30 às 18h  
Local: Boia de Navegação | Av. Independência, 31, Centro - Cananéia

**Programação:**  
13h30 - Recepção  
14h - Apresentação ONG COATI  
- Maria Branda Camello Leite / presidente do Conselho Deliberativo Fiscal  
15h - Apresentação do Projeto  
- Ana Caroline Baptista Pinheiro - veterinária da ONG COATI-Juréia  
16h - Sr. Dado José Ventura / prefeito da Ilha Comprida  
16h30 - Sr. Celso Fernando Des Alto / prefeito da Ilha Comprida  
17h - Abertura para perguntas  
17h30 - Encerramento e apresentação do vídeo

**REALIZAÇÃO**  
COATI Juréia  
Centro de Orientação Ambiental Terra Integrada  
Ilha Comprida - Paraná

**APOIO**




Figura 8: Convite para o seminário.



#### 4 - AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

As ações de educação ambiental relacionadas ao projeto tem sido realizadas de forma contínua, em todas as oportunidades de busca por parceiros e nas ações de divulgação.

#### 4.1 - Educação ambiental de banhistas (incluindo turistas e moradores)

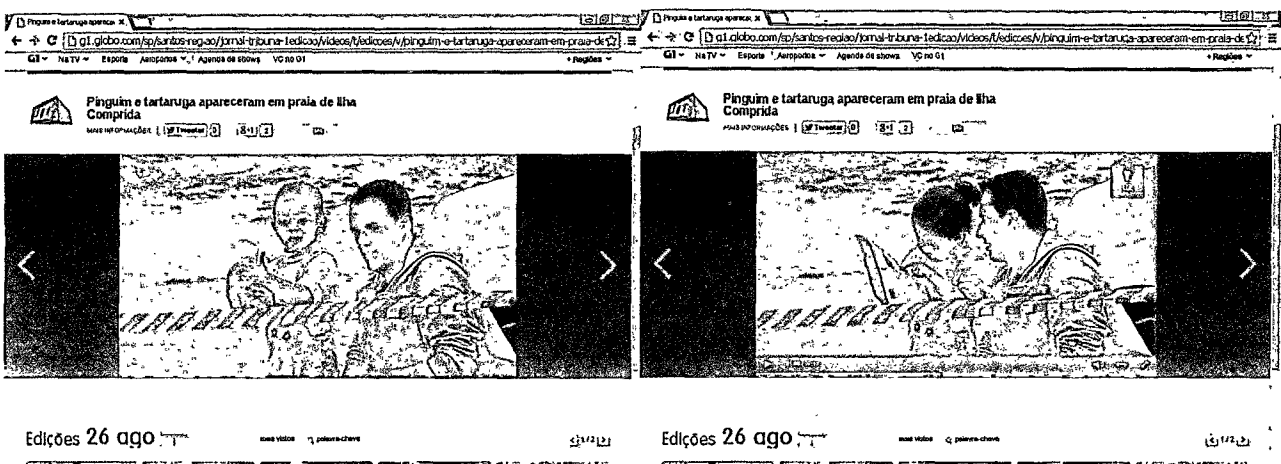


Figura 9: Pai e filha acompanham a ação de monitoramento e usam a cartilha do COATI-Juréia para identificar o animal  
Fonte: G1

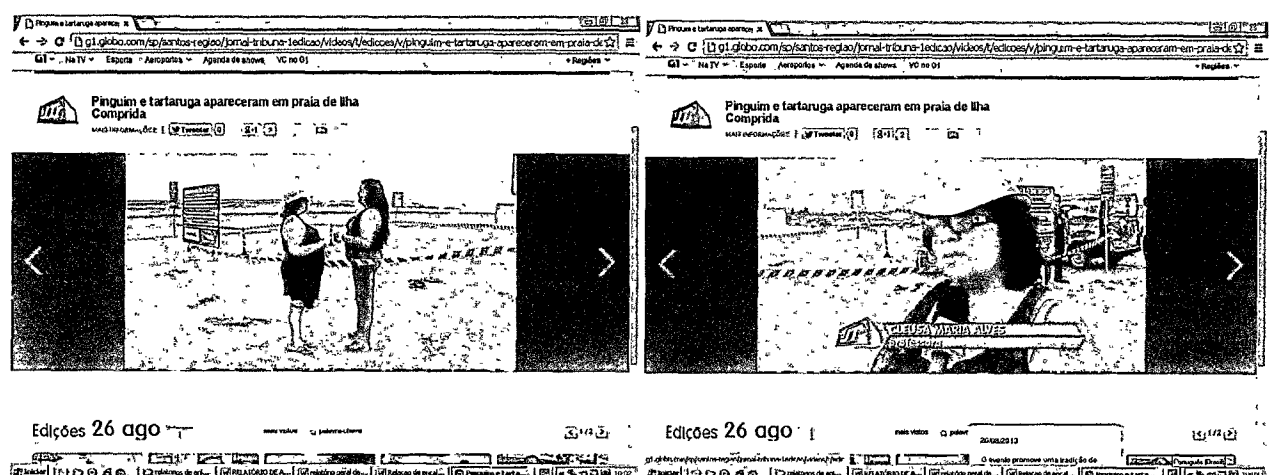


Figura 10: Voluntária realiza ação de educação ambiental com turista, que dá seu depoimento à TV  
Fonte: G1



Cananéia

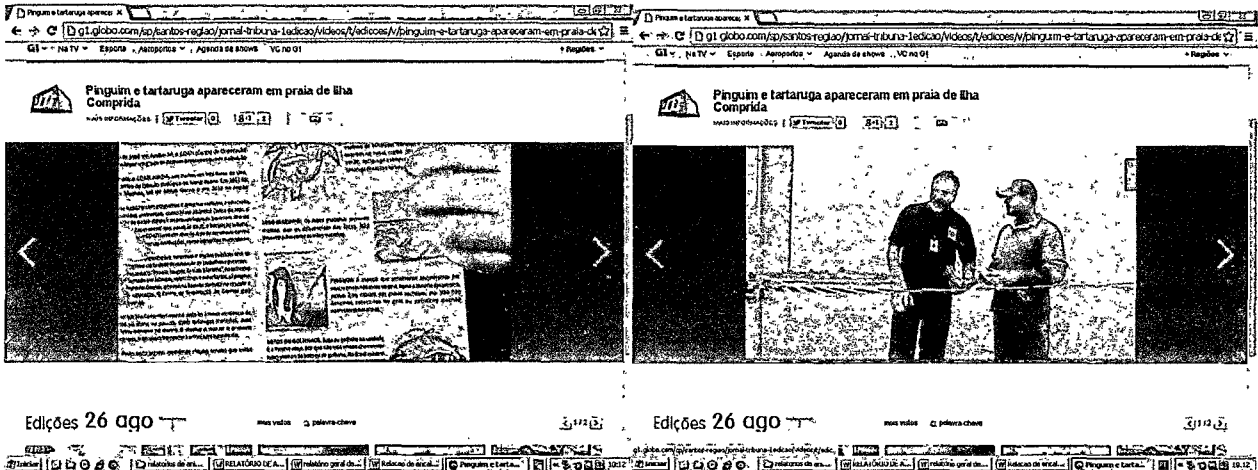


Figura 11: Cartilha de educação ambiental distribuída aos banhistas é mostrada na TV

Fonte: G1



Figura 12: Distribuição de folhetos nas praias pela equipe da operação Praia Limpa, com orientação sobre a conduta no caso de avistamento de animais encalhados

Na operação Cidade Limpa em Ilha Comprida foram distribuídos 22.430 folhetos (flyers) e cartilhas do projeto, atingindo um público superior ao indicado no convênio para ações de educação ambiental.

#### 4.2 - Educação ambiental em escolas

Nas escolas da região, as ações de educação ambiental concentraram-se na “semana do meio ambiente”, conforme descrito abaixo.





Cananéia

#### 4.2.1 - E. E. Profa. Yolanda Araújo Silva Paiva (Cananéia) - 5 de junho de 2013

Foram realizadas palestras em várias salas de aula, com distribuição de cerca de 250 kits contendo cartilhas e Boletins do COATI.

A viatura ficou exposta no pátio e foi apresentada aos alunos e professores.

Foram atendidos cerca de 250 alunos.



Figura 13: Alunos conhecem a viatura de resgate.

#### 4.2.2 - E. E. Profa. Dinorah Silva dos Santos (Cananéia) - 6 de junho de 2013

Foram realizadas palestras em várias salas de aula, com distribuição de cerca de 200 kits contendo cartilhas e Boletins do COATI.

A viatura ficou exposta no pátio e foi apresentada aos alunos e professores.

Foram atendidos cerca de 200 alunos



Cananéia



Figura 14: Alunos atentos à palestra.

4.2.3 - E. E. Profa. Judith Sant'ana Diegues (Ilha Comprida) – 7 de junho de 2013

Foram realizadas palestras em várias salas de aula, com distribuição de cerca de 200 kits contendo cartilhas e Boletins do COATI.

A viatura ficou exposta no pátio e foi apresentada aos alunos e professores.

Foram atendidos cerca de 200 alunos



Figura 15: Alunos atentos à palestra.

4.2.4 - E. E. Profa. Judith Nascimento da Silva (Iguape) – 7 de junho de 2013

Foram realizadas palestras em várias salas de aula, com distribuição de cerca de 180 kits contendo cartilhas e Boletins do COATI.

A viatura ficou exposta no pátio e foi apresentada aos alunos e professores.

Foram atendidos cerca de 180 alunos



Cananéia



Figura 16: Alunos atentos à palestra.



Figura 17: Grupos de alunos conhecem a viatura e o trabalho proposto.

4.2.5 - Instituição Paulista Adventista de Educação e Assistência Social (Pariquera-Açu) - 16 de junho de 2013

Foram realizadas palestras em várias salas de aula, com distribuição de cerca de 240 kits contendo cartilhas e Boletins do COATI.

A viatura ficou exposta no pátio e foi apresentada aos alunos e professores. Foram atendidos cerca de 240 alunos.

Cananéia



Figura 18: Público chegando para a palestra.



Figura 19: Alunos fazem leitura do material distribuído pelo COATI

Cananéia

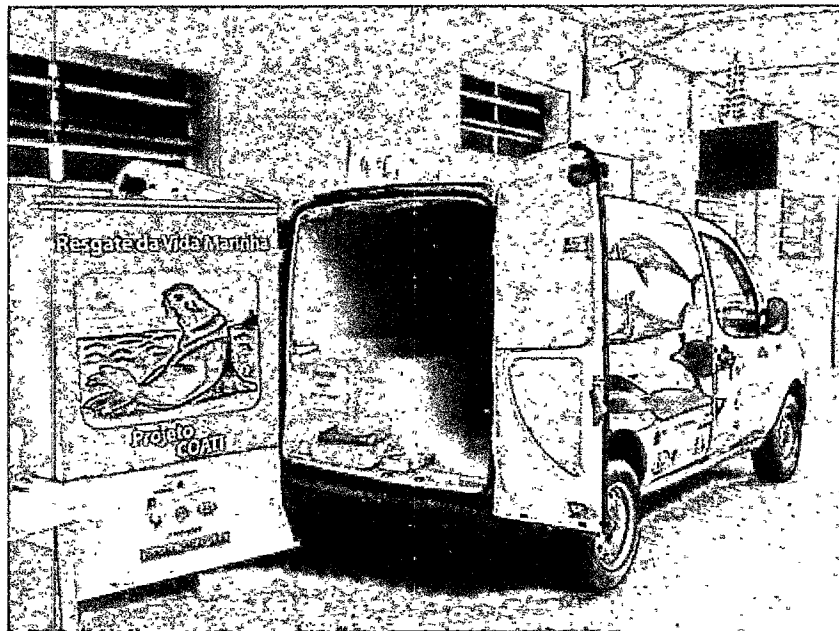


Figura 20: Viatura preparada para ser visitada pelos alunos.

## 5 - APRESENTAÇÃO DO VEÍCULO PARA AUTORIDADES E PARCEIROS

Após a adaptação, o veículo adquirido com recurso público vem sendo apresentado a autoridades em geral, incluindo prefeitos de Ilha Comprida e Cananéia e integrantes da Polícia Ambiental, além de parceiros e apoiadores, conforme descrito no relatório de atividades diárias a seguir.



Figura 21: Pedro Bigardi (atualmente Prefeito de Jundiá), ao centro, autor da emenda parlamentar que possibilitou a aquisição do veículo pela ONG COATI. À direita a Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Marilena Negro, e à esquerda o Gerente da Delegacia Regional do Ministério do Trabalho e Emprego, Carlos Alberto de Oliveira.



Figura 22: Engenheiro Luiz Antonio Pelegrini Bandini, Delegado Regional do Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo, parceiro da ONG COATI.



Figura 23: Flávio Buzaneli Junior, do Escritório de Contabilidade Flávio Buzaneli.



Cananéia

fls. 41  
Sm

## 6 - CONVÊNIO COM PREFEITURA DE ILHA COMPRIDA

Foi celebrado um termo de convênio entre a ONG COATI e a Prefeitura de Ilha Comprida, que inclui o fornecimento de combustível, lavagem e garagem para o veículo, para o atendimento às ocorrências naquele município.

O convênio foi renovado em outubro de 2013 (Anexo 4) e em dezembro de 2013 (Anexo 5).

## 7 - RELATÓRIO DE ATIVIDADES DIÁRIAS - DEZ/2012 A DEZ/2013 - "PROJETO RESGATE DA VIDA MARINHA"

### . DEZEMBRO / 2.012:

- 07/dez.: Reunião e contato com líder de empresários do RECRIE - Santo André
- . Apresentação da ONG COATI - história, objetivos e finalidades sócio-ambientais
- . Apresentação do Projeto "Resgate da Vida Marinha":
- . Viatura: forma de aquisição, objetivos e utilização
- . Educação Ambiental: palestras, distribuição dos materiais educativos (cartilhas e flyers)
- . Agendamento de reunião com o setor empresarial do RECRIE para apoio do Projeto
  
- 15/dez.: Reunião com o Conselho Deliberativo e Fiscal da ONG COATI na sede em Jundiá
- . Participação dos diretores e voluntários do COATI Minas, ABCD, Juréia e Jundiá
- . Apresentação detalhada do Projeto Resgate da Vida Marinha
- . Abertura para sugestões e discussão do projeto
- . Envolvimento da sede e núcleos para estratégias de apoio
  
- 18, 19/dez.: Reunião com o representante do RECRIE - Santo André / Cananéia
- . Apresentação e visita ao local e região da implantação do Projeto
- . Elaboração da pauta da reunião e apresentação com o setor empresarial - Santo André e região
- . Confirmação da data/local/divulgação da apresentação do Projeto

### . JANEIRO / 2.013:

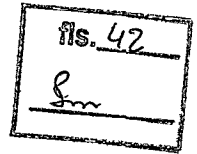
- 07/jan.: Agendamento de reunião com o Prefeito de Ilha Comprida
  
- 08,09/jan.: Reunião técnica do projeto (educadores ambientais, bióloga e veterinária do COATI-JURÉIA:

CENTRO DE ORIENTAÇÃO AMBIENTAL TERRA INTEGRADA - NÚCLEO EST. ECOL. JURÉIA-ITATINS

Rua Sílvino de Araújo, 343 - casa 1 - Centro / Cananéia-SP - 11.990-000

ongcoatijureia@hotmail.com - 5513.99627.7730

5513 2951 2162



### Cananéia

- . estudos sobre as metodologias adotadas para implantação e execução do Projeto
- . estudos sobre a metodologia dos textos das cartilhas (estudantes) e flyers (turistas e visitantes em português/inglês)

#### - 10/jan.: Reunião técnica com o Prefeito da Ilha Comprida:

- . Presentes: Prefeito Décio Ventura, Ed. Ambiental Débora Rodrigues Naldo, bióloga Daniela Godoy e veterinária Ana Carolina Pinheiro
- . Apresentação do Projeto "Resgate da Vida Marinha": viatura de resgate / ed. ambiental
- . Apresentação e entrega do projeto de apoio / orçamentos / prazos à Prefeitura da Ilha Comprida
- . Agendamento de entrega de requerimentos e ofícios à Prefeitura da Ilha Comprida

#### - 15-20/jan.: Elaboração de textos e ilustrações para as cartilhas e folders (português/inglês):

- . Reuniões com os educadores ambientais e bióloga da ONG
- . Reuniões com o desenhista: explanações do projeto, metodologias e textos
- . Reuniões com tradutora-intérprete par elaboração do material em inglês

#### - 16,17/jan.: Contatos com profissionais para diagramação e confecção dos materiais Gráficos:

- . Apresentação do Projeto
- . Sugestões e ideias na composição e no formato dos materiais
- . Esboços de pilotos

#### - 21/jan.: Reunião / definição das ilustrações com artista em grafite:

- . Capa e conteúdo ilustrativo (textos e desenhos)

#### . FEVEREIRO / 2.013:

#### - 21/fev.: Reunião com os profissionais da Diretoria Executiva do COATI-Juréia para aprovação dos pilotos das cartilhas e flyers (diagramação/desenhos/textos)

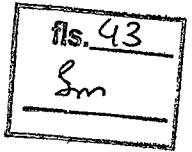
#### - 26/fev.: Aprovação e agendamento para apresentação do Projeto "Resgate da Vida Marinha" ao RECRIE / empresários - Santo André:

- . Definição dos palestrantes e conteúdo das palestras
- . Elaboração de power-point (apresentação do Projeto: história da ONG COATI, definição, objetivos/textos e imagens: da região, animais em seus estados e resgate e viatura)





Cananéia



**. MARÇO:**

- 01/março: Palestra no RECRIE / setor empresarial para busca de apoiadores - Santo André/SP:

- . Apresentação do Projeto em palestra/ power-point
- . Reunião e contatos para acordos de parcerias
- . Agendamento para próximas reuniões e apresentações na região

- 12,25/março: acompanhamento / cartilhas e flyers

- . Reuniões com equipe técnica do COATI-Juréia para avaliação dos "bonecos" das cartilhas e flyers

○ . Contatos e acordos com equipe de diagramação e arte para acordos dos materiais

- 20/março: apresentação da viatura para o Prefeito de Jundiá, Pedro Bigardi, autor da emenda parlamentar que destinou recurso à ONG COATI para a aquisição do veículo de resgate de animais marinhos

- 22/março: apresentação da viatura aos parceiros do Escritório de Contabilidade Flávio Buzaneli e Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo - Delegacia Regional de Jundiá

- 26/março: entrega da viatura em Cananéia

- . Diretor e equipe do COATI-Jundiá entregam a viatura para o COATI-Juréia em Cananéia
- . Reunião para acordos e esclarecimentos nas metodologias de ação em relação ao Seminário de apresentação do Projeto / Viatura

○ **. ABRIL:**

- 05/abril: Retirada das cartilhas e flyers / Iguape - Ilha Comprida

- . Separação do material para distribuição nas escolas dos municípios da região
- . Reunião e apresentação à equipe de arte e diagramação responsáveis pelas cartilhas/flyers

Agendamento para entrevistas na mídia da região (jornais impressos e virtuais)

- 05/abril: Apresentação ao Prefeito de Ilha Comprida

- . Reconhecimento da viatura e adaptações para resgate pelo sr. Décio Ventura (Prefeito) e assessores das administrações de bairro de Ilha Comprida
- . Fotos e matérias feitas pela assessoria de imprensa da Ilha Comprida



fls. 44  
Jm

### Cananéia

- **09/abril:** Reunião na Prefeitura da Ilha Comprida / Prefeito e equipe
  - . Demonstrativo do acompanhamento das propostas de parcerias com a administração da Ilha Comprida, parceiros e futuras ampliações nas ações do Projeto de Resgate da Vida Marinha na região
  - . Apresentação dos requisitos necessários para continuidade e ampliação do Projeto
  
- **12/abril:** Reunião e apresentação do Projeto em Cananéia
  - . Reconhecimento do Projeto, viatura e adaptações para resgate pelo sr. Pedro Dias (Prefeito) e Depto. de Comunicação de Cananéia
  - . Apresentação do Projeto e da viatura aos vereadores de Cananéia
  - . Fotos e matérias feitas pela assessoria de imprensa de Cananéia
  
- **17/abril:** Reunião com equipe técnica do COATI-Juréia
  - . Planejamento do Seminário de Apresentação do Projeto Resgate da Vida Marinha
  - . Início da elaboração da estrutura e materiais (convites, banners, coquetel, etc.)
  - . Discussão e listagem dos palestrantes para o Seminário de Apresentação do Projeto em Cananéia e Região
  
- **22/abril:** Contatos com Sgto. do Corpo de Bombeiros – Ilha Comprida
  - . Agendamento de reunião para apresentação do Projeto e viatura
  - . Explicação dos propósitos e objetivos
  - . Contatos com o comandante geral da região / Peruibe
  
- **25, 26/abril:** Término da entrega dos convites do Seminário no Vale do Ribeira
  - . Entrega e protocolo as instituições civis / públicas governamentais e não governamentais dos municípios de Cananéia, Ilha Comprida, Iguape, Pariqueira-Açu e Registro

### MAIO:

- **07, 08 e 09/maio:** Reuniões de equipe para o Seminário
  - . Local – logísticas e distribuições de funções
  - . Registros – palestras, fotos e depoimentos
  - . Coquetel e apresentação da viatura
  
- **10/maio:** Seminário de Apresentação do Projeto “Resgate da Vida Marinha” / Cananéia
  - . Recepção / assinatura no Livro de Presenças / distribuição de materiais aos participantes: (jornais do COATI, matérias publicadas por outros jornais da região / cartilhas / flyers
  - . Apresentação do evento pela oradora e monitora ambiental Christianne Pires da Cunha
  - . Palestra de apresentação da ONG COATI e do processo de aquisição da viatura pela ed. ambiental: Débora Rodrigues Naldo

CENTRO DE ORIENTAÇÃO AMBIENTAL TERRA INTEGRADA - NÚCLEO EST. ECOL. JURÉIA-ITATINS

Rua Silvino de Araújo, 343 - casa 1 - Centro / Cananéia-SP - 11.990-000

ongcoatijureia@hotmail.com - 5513.99627.7730

5513 2951 2162



fls. 49  
Sm

### Cananéia

- . Palestra de apresentação técnica do Projeto pela veterinária do COATI-Juréia: ana Carolina Pinheiro
- . Discurso da relevância da iniciativa e do Projeto Resgate da Vida Marinha feita pelo representante do Prefeito de Ilha Comprida sr. Nezinho
- . Abertura para sugestões e perguntas aos participantes
- . Participações dos representantes
  - Depto. Educação de Ilha Comprida
  - Prefeitura de Ilha Comprida
  - ONG amigos do Mar - Ilha Comprida
  - Zoonose - Ilha Comprida
  - Polícia Ambiental - Cananéia
  - IPEc - Cananéia
  - Depto. Meio Ambiente - Cananéia
  - Instituto de Oceanografia/USP - Cananéia
  - ACEC - Associação Comercial de Cananéia
  - Estudante de veterinária - Curitiba
  
- **10/maio - noite:** estande da ONG Coati-Juréia e do Projeto em evento na cidade de Registro
  - . Explanação do Projeto
  - . Distribuição de materiais: cartilhas / flyers / Boletim do COATI / jornais da região
  - . Apoios de autoridades participantes do evento
  
- **16/maio:** Contato com CRMV para solicitação de ART
  - . CRMV informou que não emite ART para trabalho voluntário
  
- **17/maio:** Contato com Rosane Costa Silva Maciel, Gestora da APA Ilha Comprida
  - . Explanação do Projeto Resgate da Vida Marinha
  - . Apoio e parcerias
  - . Solicitação da Carta de Anuência feita pelo COATI-Juréia à gestora da APA Ilha Comprida
  - . Envio da síntese do Projeto à gestora da APA Ilha Comprida
  
- **20/maio:** Agendamento com escolas da região par a Semana do Meio Ambiente:
  - . Palestras em power-point para apresentação da ONG COATI
  - . Apresentação do Projeto Resgate da Vida Marinha
  - . Distribuição das cartilhas aos professores e alunos
  - . Apresentação da viatura / adaptações aos professores e alunos
  - . Escolas agendadas nas cidades de: Cananéia / Ilha Comprida / Iguape / Pariquera-Açu
  
- **27/maio:** Contato com a ONG Instituto Gremar
  - . Agendamento do curso de capacitação em captura e resgate de animais marinhos

CENTRO DE ORIENTAÇÃO AMBIENTAL TERRA INTEGRADA - NÚCLEO EST. ECOL. JURÉIA-ITATINS

Rua Silvino de Araújo, 343 - casa 1 - Centro / Cananéia-SP - 11.990-000

ongcoatijureia@hotmail.com - 5513.99627.7730

5513 9962 7730



Cananéia

fls. 46  
Ln

(aguardando definição da data)

- . Contatos e agendamentos com parceiros para definição do local, hospedagens e alimentações para a realização do curso: estrutura para os palestrantes e participantes
- . Estratégia para elaboração de materiais e divulgações direcionados aos voluntários interessados: ONG's, instituições, estudantes, profissionais das áreas envolvidas e imprensa local.

## JUNHO:

- **03/junho:** Semana do Meio-ambiente

- . confirmação da agenda de palestras e entrega de materiais de Ed. Ambiental nas escolas da região: Ilha Comprida, Iguape, Cananéia e Parícuta-Açu
- . preparação dos kits / apresentação do projeto em data-show / preparação da viatura e acessórios da adaptação para exposição

- **05/junho:** Dia do Meio-Ambiente

- . E. E. Profa. Yolanda Araújo Silva Paiva / Cananéia
- . palestras e distribuições dos kits de Ed. Ambiental (cartilhas / Boletins do COATI)
- . apresentação e exposição da viatura

- **06/junho**

- . E. E. Profa. Dinorah Silva dos Santos / Cananéia
- . palestras e distribuições dos kits de Ed. Ambiental (cartilhas / Boletins do COATI)
- . apresentação e exposição da viatura

- **07/junho**

- . E. E. Profa. Judith Sant'ana Diegues/ Ilha Comprida
- . palestras e distribuições dos kits de Ed. Ambiental (cartilhas / Boletins do COATI)
- . apresentação e exposição da viatura

- **07/junho**

- . E. E. Profa. Judith Nascimento da Silva / Iguape
- . palestras e distribuições dos kits de Ed. Ambiental (cartilhas / Boletins do COATI)
- . apresentação e exposição da viatura

- **16/junho**

- . Instituição Paulista Adventista de Educação e Assistência Social / Parícuta-Açu
- . palestras e distribuições dos kits de Ed. Ambiental (cartilhas / Boletins do COATI)
- . apresentação e exposição da viatura na Feira Cultural

CENTRO DE ORIENTAÇÃO AMBIENTAL TERRA INTEGRADA - NÚCLEO EST. ECOL. JURÉIA-ITATINS

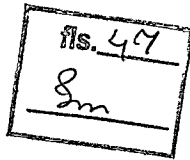
Rua Silvino de Araújo, 343 - casa 1 - Centro / Cananéia-SP - 11.990-000

ongcoatijureia@hotmail.com - 5513.99627.7730

☎ 5513 2051 2162



Cananéia



**- 17/junho**

. contatos para agendamento do curso de capacitação com o Instituto Gremar

**- 17/junho:** Contato com CRMV para solicitação de ART

. CRMV informou que não emite ART para trabalho voluntário  
. ONG COATI solicitou a informação por escrito

**- 18/junho:** Contato com CRBio para solicitação de ART

. CRBio informou que não emite ART para trabalhos com as características do projeto, pois este tipo de serviço é de competência do CRMV

**- 18/junho**

. contatos com a APA Ilha Comprida - sra. Rosane Costa Silva Maciel/Sr. Roberto Nicácio da Costa - solicitação de carta de anuência para Coati-Juréia, conforme solicitação da SMA/CBRN-DeFau  
. esclarecimentos do Projeto de Resgate da Vida Marinha e envio do Plano de Trabalho  
. agendamento de reunião: 28/junho - 14 hs. na APA Ilha Comprida / Iguape

**- 20/junho**

. confirmação da reunião na APA Ilha Comprida / atendente Renan

**-24/junho**

. envio de mais esclarecimentos sobre o projeto e a carta com a APA Ilha Comprida, conforme solicitação da sra. Rosane Costa Silva Maciel

**-28/junho**

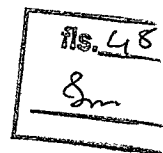
. 14 hs.: reunião na APA Ilha Comprida / Gestora Rosane Costa Silva Maciel e Gerente Roberto Nicácio da Costa - não estavam, tinham ido a uma reunião na Fundação Florestal em Cananéia  
. atendente Renan informou que o projeto está em análise pelo sr. Roberto Nicácio da Costa  
. foi feita solicitação de retorno por e-mail para encaminhamento da carta e agendamento de nova reunião / atendente Renan

**. AGOSTO:**

. Contato com palestrantes e elaboração do material de divulgação para o Curso  
. Agendamento e reuniões com a APA Ilha Comprida - Carta de Anuência e parcerias



Cananéia



## . SETEMBRO:

- 09/setembro

. reunião e apresentação de projeto/ documentos na APA Ilha Comprida

- 10/setembro

. início da divulgação do "Curso de Capacitação e Resgate de Animais Marinhos - Coati-Juréia": sites, redes sociais, cartazes, faixas e convites

. Divulgação nos jornais impressos da Região do Vale do Ribeira / Litoral Sul e Boletim do COATI

## . OUTUBRO:

- 15/outubro

. início das inscrições para o Curso - via site e em pontos de inscrição na Ilha Comprida (Depto. Meio Ambiente) e Cananéia (escritório da ONG)

## . NOVEMBRO:

- 1 a 14/novembro

. Continuidades nas divulgações e inscrições

. Impressão dos materiais para o Curso de Capacitação

. Preparativos gerais para o Curso

- 14/novembro

- realização do "Curso de Capacitação de Resgate e Captura de Animais Marinhos"

- 18 a 30/novembro

. Preparação de equipes para entrega de materiais de educação ambiental na temporada de verão nas áreas de atuação do Projeto: praias, ruas, avenidas, pedágios e balsas de Ilha Comprida, Iguape e Cananéia

## . DEZEMBRO:

- 1 a 31/dezembro

. ações de educação ambiental com distribuição de cartilhas e folhetos em Ilha Comprida, pela equipe da Operação Cidade Limpa



Cananéia

fls. 49  
Sm

Márcia Brandão Carneiro leão  
Presidente do Conselho Deliberativo e Fiscal - Biênio 2013/2014

73.988.495/0001-82

COATI  
Centro de Orientação Ambiental  
Terra Integrada

Rua Prudente de Moraes, 596  
Caixa Postal: 1131 Cep: 13.202-970

Jundiaí - SP



Cananéia

## RELATÓRIO DE ATIVIDADES

### “PROJETO RESGATE DA VIDA MARINHA”

JANEIRO/2.014 a JUNHO/2.014

#### 1 - AÇÕES DE RESGATES E ATENDIMENTO

No período de 01 de janeiro de 2014 a 30 de março de 2014 registramos 16 ocorrências de atendimentos de animais na região.

É importante salientar que em nenhum dos casos, embora tivéssemos monitorado e acompanhado os animais, houve necessidade de encaminhamento para tratamento veterinário. Acreditamos que isso configure um atendimento importante, pois o isolamento e observação garante a sobrevivência do animal.

Felizmente não foi preciso, mas caso houvesse a necessidade de um tratamento mais especializado não teríamos um local para envio dos animais devido ao GREMAR no Guarujá não realizar mais esse atendimento. Até o momento não temos conhecimento de um local semelhante no litoral de São Paulo, o que certamente limitará nossas ações de atendimentos futuros.

Conforme já era previsto, no período de verão há pouca incidência de encalhe de animais na região. No primeiro ano de trabalhos todos os atendimentos foram registrados a partir do 2º semestre de 2013, portanto já esperávamos essa baixa ocorrência nos 1º semestre de 2014.

#### 2 - AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Foram realizadas atividades de educação ambiental com turistas por meio da entrega de material educativo, com maior frequência nos períodos de ano novo (primeira semana) e carnaval, cuja presença de visitantes ao local é maior.

A viatura acompanhava as equipes com distribuição das cartilhas e flyers educativos, demonstrava o veículo e sua utilização e orientava as pessoas no caso de avistamento de animais marinhos nas praias





Cananéia

Situações com animais mortos por rede de pesca são decorrentes da ação antrópica, por isso o trabalho de educação ambiental deve ser permanente na região.

### 3 - AVANÇOS DO TRABALHO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Cabe destacar que a comunidade e órgãos governamentais já estão acionando a viatura imediatamente após o avistamento dos animais, sem passar pelos bombeiros. Na maioria dos casos, as pessoas aguardam a viatura chegar e acompanham o trabalho de monitoramento, seguindo as orientações dos materiais educacionais que foram distribuídos em 2.013 (cartilhas e flyers), mostrando um avanço significativo na conduta das comunidades de nossa região.

### 4 - APOIOS PARA MANUTENÇÃO DO PROJETO

A ONG COATI renovou o convênio com a Prefeitura de Ilha Comprida para o abastecimento do veículo, que tem circulado diariamente pela orla da praia daquele município, com ações de atendimento a animais marinhos e de educação ambiental. Esse novo convênio é válido até 31/07/2014 com possibilidade de renovação até dezembro.

Atenciosamente,

Márcia Brandão Carneiro leão  
Presidente do Conselho Deliberativo e Fiscal - Biênio 2013/2014

73.988.495/0001-82

COATI  
Centro de Orientação Ambiental  
Terra Integrada

Rua Prudente de Moraes, 596  
Caixa Postal: 1131 Cep: 13.202-970

Jundiá - SP

# COATI

Centro de Orientação Ambiental Terra Integrada  
Jundiaí SP

## RELATÓRIO DE ATIVIDADES ABRIL/MAIO/JUNHO - 2012

---

### *Apresentação e discussão de projetos*

1. Projeto de viatura para resgate de animais marinhos e silvestres – Emenda Parlamentar Deputado Estadual Pedro Antonio Bigardi
2. Projetos de oficinas para empresas
3. Estande na ECOSP-2012
4. Apresentação de temas de projetos de estágio: mutirão de limpeza na serra do Japi, em Vila Barra do Uma e em Munhoz-MG; Ato Público pela Preservação da serra do Japi e do Eucalyptom; Recuperação de Área Degradada; Agenda 21 Local; O Grande Japi

---

### *Entrevistas na mídia*

1. Entrevista “Tombamento da serra do Japi” na Radio Cidade AM 780
2. Entrevista “Alterações na Lei Complementar nº 4174/2004 na Rádio Difusora AM 810

---

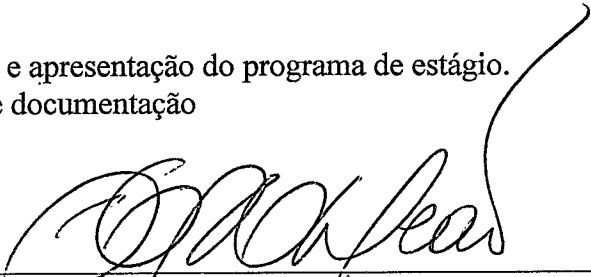
### *Participação institucional em atividades coletivas:*

1. Participação na Semana do Meio Ambiente da Empresa BBosch Galvanização, com palestra sobre “sustentabilidade e ações do cotidiano” e exposição ArtEco, de Nei Nanzi
2. Participação na Semana do Meio Ambiente da Empresa Brastec, com intervenção sobre “sustentabilidade e ações do cotidiano”
3. Acompanhamento das reuniões do Comdema – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Jundiaí
4. Acompanhamento das reuniões do Colegiado Gestor da APA CCJ (Cajamar-Cabreúva-Jundiaí).
5. Participação em audiências públicas na Câmara Municipal de Jundiaí
6. Reuniões de mobilização do Fórum Permanente de Defesa da APA – pela preservação de 80% da serra do Japi

---

### *Programa de Estágio*

1. Atendimento a interessados e apresentação do programa de estágio.
2. Recebimento de relatórios e documentação

  
Márcia Brandão Carnêiro leão

Presidente do Conselho Deliberativo e Fiscal - Biênio 2013/2014

# COATI

Centro de Orientação Ambiental Terra Integrada  
Jundiaí SP

## RELATÓRIO DE ATIVIDADES JULHO a DEZEMBRO - 2012

---

### *Apresentação e discussão de projetos*

1. Projeto de viatura para resgate de animais marinhos e silvestres – Emenda Parlamentar Deputado Estadual Pedro Antonio Bigardi
2. Estande na ECOSP-2012
3. Mutirão de limpeza em Vila Barra do Una/Juréia e em Munhoz-MG

---

### *Entrevistas na mídia*

1. Entrevista “Mutirão de limpeza na serra do Japi” na Radio Cidade AM 780, Jornal de Jundiaí Regional e Jornal da Cidade
2. Entrevista “Ato Público pela Preservação da serra do Japi e do Eucalyptom” na Rádio Difusora AM 810 e Jornal Bom Dia

---

### *Eventos*

1. Ato Público pela Preservação da serra do Japi e do Eucalyptom
2. Mutirão de limpeza na serra do Japi

---

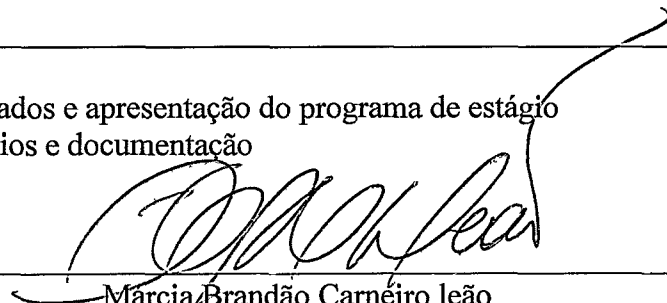
### *Participação institucional em atividades coletivas:*

1. Participação na SIPATINHA - Semana Interna de Meio Ambiente, Saúde e Segurança no Trabalho da Empresa Unilever-fábrica Vinhedo, com realização de oficinas de jardinagem e de porta-retratos
2. Acompanhamento das reuniões do Comdema – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Jundiaí
3. Acompanhamento das reuniões do Colegiado Gestor da APA CCJ (Cajamar-Cabreúva-Jundiaí).
4. Reuniões de mobilização do Fórum Permanente de Defesa da APA – pela preservação de 80% da serra do Japi
5. Participação no processo de discussão e organização da Ficha Pública – perfil dos candidatos locais aos cargos de prefeito nas eleições municipais de 2012 – organizado pela ONG Voto Consciente de Jundiaí

---

### *Programa de Estágio*

1. Atendimento a interessados e apresentação do programa de estágio
2. Recebimento de relatórios e documentação



---

Marcia Brandão Carneiro Leão  
Presidente do Conselho Deliberativo e Fiscal - Biênio 2013/2014



**CENTRO DE ORIENTAÇÃO AMBIENTAL  
TERRA INTEGRADA - COATI  
JUNDIAÍ/SP**

fls. 54  
Sm

**DECLARAÇÃO DO NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA**

Eu, Antônio César Teixeira de Toledo, portador do RG nº 29468892 0 e CPF nº 28435461840, Diretor Geral do **Centro de Orientação Ambiental Terra Integrada**, localizado à Rua Prudente de Moraes, 596 – Jundiaí - SP, declaro sob as penas da lei, e para apresentação da Declaração de Utilidade Pública, que não exerço qualquer tipo de atividade remunerada. Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes podem implicar na minha suspensão do cargo concedido pela ONG COATI.

  
Antônio César Teixeira de Toledo



**CENTRO DE ORIENTAÇÃO AMBIENTAL  
TERRA INTEGRADA - COATI  
JUNDIAÍ/SP**

fls. 25

Sm

**DECLARAÇÃO DO NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA**

Eu, Fábio Patelli, portador do RG nº 26.316 767 - 7 e CPF nº 267.955 908 - 45, Diretor Técnico do **Centro de Orientação Ambiental Terra Integrada**, localizado à Rua Prudente de Moraes, 596 – Jundiaí - SP, declaro sob as penas da lei, e para apresentação da Declaração de Utilidade Pública, que não exerço qualquer tipo de atividade remunerada. Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes podem implicar na minha suspensão do cargo concedido pela ONG COATI.

Fábio Patelli




**CENTRO DE ORIENTAÇÃO AMBIENTAL  
TERRA INTEGRADA - COATI  
JUNDIAÍ/SP**

fls. 56

Sm

**DECLARAÇÃO DO NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA**

Eu, Fábio Campos Alves, portador do RG nº 23.919.717-1 e CPF nº 216.455.958-48, Diretor Administrativo do **Centro de Orientação Ambiental Terra Integrada**, localizado à Rua Prudente de Moraes, 596 – Jundiaí - SP, declaro sob as penas da lei, e para apresentação da Declaração de Utilidade Pública, que não exerço qualquer tipo de atividade remunerada. Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes podem implicar na minha suspensão do cargo concedido pela ONG COATI.

  
\_\_\_\_\_  
Fábio Campos Alves



**CENTRO DE ORIENTAÇÃO AMBIENTAL  
TERRA INTEGRADA - COATI  
JUNDIAÍ/SP**

fls. 57  
Sm

**DECLARAÇÃO DO NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA**

Eu, Ivana Rita Gramolelli, portador do RG nº 10.264.746 e CPF nº 774.911.658-34, Diretora Financeira do **Centro de Orientação Ambiental Terra Integrada**, localizado à Rua Prudente de Moraes, 596 – Jundiaí - SP, declaro sob as penas da lei, e para apresentação da Declaração de Utilidade Pública, que não exerço qualquer tipo de atividade remunerada. Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes podem implicar na minha suspensão do cargo concedido pela ONG COATI.

*Ivana Rita Gramolelli*  
Ivana Rita Gramolelli




**CENTRO DE ORIENTAÇÃO AMBIENTAL  
TERRA INTEGRADA - COATI  
JUNDIAÍ/SP**

fls. 58

Sm

**DECLARAÇÃO DO NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA**

Eu, Márcia Brandão Carneiro Leão, portadora do RG nº 5.230.207-6 e CPF nº 838386608-97, Presidente do Conselho do **Centro de Orientação Ambiental Terra Integrada**, localizado à Rua Prudente de Moraes, 596 – Jundiaí - SP, declaro sob as penas da lei, e para apresentação da Declaração de Utilidade Pública, que não exerço qualquer tipo de atividade remunerada. Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes podem implicar na minha suspensão do cargo concedido pela ONG COATI.



Márcia Brandão Carneiro Leão



fls. 59

Sm

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>73.988.495/0001-82</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>04/01/1994</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CENTRO DE ORIENTACAO AMBIENTAL TERRA INTEGRADA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>COATI</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA</b>			
LOGRADOURO <b>R PRUDENTE DE MORAES</b>	NÚMERO <b>596</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>13.201-004</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>JUNDIAI</b>	UF <b>SP</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/09/1999</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **14/07/2014** às **10:01:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

fls. 60  
Sm

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DO C.O.A.T.I.  
CENTRO DE ORIENTAÇÃO AMBIENTAL TERRA INTEGRADA  
-NOVEMBRO / 2006-**

2. REPJ JUNDIAI MICROF. n. 89.729

Ao décimo quinto dia do mês de novembro de dois mil e seis, às quinze horas e trinta minutos, e com segunda convocação às dezesseis horas, foi realizada a reunião de Assembléia Geral dos associados do COATI – Centro de Orientação Ambiental Terra Integrada – na rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 51, centro, Jundiaí/SP, convocada pelo Conselho Deliberativo e Fiscal para tratar dos seguintes assuntos: 1) eleição do Conselho Deliberativo e Fiscal para o biênio 2007/2008; 2) aprovação das alterações no Estatuto Social. 3) aprovação do Regimento Interno. 4) aprovação das contas da entidade. 5) assuntos gerais. A presente reunião foi aberta pela Vice-Presidente do Conselho Deliberativo e Fiscal, sra. Mariana Gambini Damasceno Gramolelli, que convocou à mesa o sr. Flávio Gramolelli Júnior para secretariar a reunião, e comunicou que o Presidente Deliberativo e Fiscal e os integrantes da Diretoria Executiva do Coati-Juréia não puderam estar presentes a esta Assembléia Geral. Na seqüência foi iniciada a discussão do primeiro item da pauta, com a instituição de uma comissão eleitoral para acompanhamento do processo eleitoral e para a contagem dos votos, constituída pelos associados Hugo Gambini Rocha, Lígia Gambini Domingues de Oliveira e Eliana Corrêa Aguirre de Mattos. Os presentes assinaram a lista de presença, receberam a cédula eleitoral e depositaram-na na urna eleitoral. A sra. Mariana ressaltou que os integrantes ligados ao Coati-Juréia e residentes em Peruíbe realizaram a eleição no dia 14/11, e cujos votos foram inseridos na urna eleitoral. Após a votação, a urna eleitoral foi aberta e passou-se a contagem dos votos pela comissão eleitoral, que contabilizou 12 cédulas eleitorais em papel dos associados votantes em Jundiaí, 2 cédulas eleitorais em papel dos associados votantes em Peruíbe e 1 cédula recebida por e-mail, num total de 15 cédulas eleitorais. Em cada cédula foram registrados votos para 4 candidatos, totalizando 60 votos. Após a contagem dos votos, a integrante da comissão eleitoral srta. Lígia informou que os candidatos receberam os seguintes votos, em ordem decrescente: Mariana Gambini Damasceno Gramolelli, 13 votos, Antonio César Toledo Teixeira, 12 votos, Cláudio Franchini, 10 votos, Ivana Rita Gramolelli, 8 votos, Cláudio Roberto Corrêa e Sá Benevides Neves, 7 votos, Flávio Gramolelli Júnior, 5 votos, Eliana Correia Aguirre de Mattos, 5 votos. Após divulgação, a srta. Lígia informou que a partir 1º de janeiro de 2007 a presidência do Conselho Deliberativo e Fiscal do COATI estará a cargo da associada Mariana Gambini Damasceno Gramolelli, sendo o Conselho formado pelos 4 (quatro) associados mais votados, sendo 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, de acordo com o estatuto do COATI. Ficou decidido que a reunião de Homologação do Conselho Deliberativo e Fiscal e de Eleição dos Diretores pelo novo Conselho será realizada no dia 01/01/2005, das 17 às 18 horas, na sede do Coati-Jundiaí, na rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 51.

Após o processo eleitoral, deu-se início a discussão do segundo item da pauta, com a apresentação das propostas de alteração do Estatuto Social, para enquadrar o COATI na categoria de OSCIP. O novo Estatuto Social do COATI foi lido e aprovado por unanimidade dos presentes e passa a ter a seguinte redação:

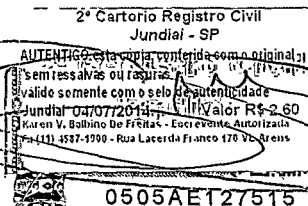
**CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO E FINS**

**Art. 1º - DENOMINAÇÃO:** O Centro de Orientação Ambiental Terra Integrada também designado pela sigla C.O.A.T.I., é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos.

**Art. 2º - O COATI tem por finalidades:**

- Defesa do meio ambiente e preservação das espécies;
- Promover e incrementar intercâmbios, campanhas, estudos, pesquisas, propostas, programas e mobilização popular pacífica para fins específicos de melhoria das condições ambientais e da qualidade de vida;
- Promover educação ambiental e valorização humana;
- Proporcionar, a toda forma de vida, proteção e representação legal junto às autoridades constituídas;

ABIANA REGINA ROQUE GUIMARÃES  
Esc. Autorizada



- Colaborar com os poderes públicos, dando sugestões, participando de eventos, comissões e auxiliando nas fiscalizações;
- Realizar parcerias com entidades governamentais ou não governamentais visando cumprir os presentes fins;
- Dar publicidade ao trabalho desenvolvido pela entidade, principalmente através de periódico especialmente criado para este fim;
- Firmar contratos, convênios ou quaisquer outras modalidades de ajustes com pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou internacionais, visando cooperação recíproca;
- Acompanhar, fiscalizar e denunciar situações que envolvam exploração de recursos naturais ou danos ambientais, dando encaminhamento administrativo, civil ou criminal;
- Propor ações judiciais, entre elas ação civil pública, ou medidas administrativas que visem a proteção, recuperação ou indenização decorrente de atividades nocivas ao Meio Ambiente, ou efetivar a interrupção do dano, caso o mesmo esteja ocorrendo.

§ 1º: O Centro não distribui entre seus associados ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução de seu objetivo social;

§ 2º: No desenvolvimento de suas atividades o COATI observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;

§ 3º: Para cumprir seu propósito a entidade atuará por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins;

§ 4º: O COATI terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 3º - O COATI tem foro e sede na cidade de Jundiaí, estado de São Paulo e foi fundado em 01 de agosto de 1992, com tempo de duração indeterminado.

**CAPÍTULO II – DO QUADRO SOCIAL**

Art. 4º - QUADRO SOCIAL: O quadro social será constituído por pessoas físicas de qualquer idade, raça, cor, condição social e credo político ou religioso, e também por pessoas jurídicas, sendo necessário o preenchimento de uma ficha de filiação com aprovação da Diretoria Executiva.

Art. 5º - O quadro social será assim composto:

**I - ASSOCIADOS CONTRIBUINTES:**

- a) EFETIVO e EFETIVO-ESTUDANTE: pessoas físicas que pagarem as anuidades estipuladas pelo Conselho Deliberativo e Fiscal;
- b) VOLUNTÁRIO: pessoas físicas que contribuirão de forma voluntária e regular com o Centro e com os Núcleos, independente da contribuição ser financeira ou não, seguindo o disposto em termo de adesão de trabalho voluntário;
- c) PESSOA JURÍDICA: empresas, entidades ou outras instituições que pagarem as anuidades estipuladas pelo Conselho Deliberativo e Fiscal;
- d) ESCOLA: instituições de ensino e pesquisa que pagarem as anuidades estipuladas pelo Conselho Deliberativo e Fiscal.

§ 1º - o Associado contribuinte efetivo, contribuinte efetivo-estudante, Associado contribuinte pessoa jurídica e associado contribuinte escola que deixarem de pagar 1 (uma) anuidade, terão seus direitos suspensos;

§ 2º - serão eliminados do quadro associativo o associado contribuinte efetivo, contribuinte efetivo-estudante, associado contribuinte pessoa jurídica e associado contribuinte escola que deixarem de pagar 2 (duas) anuidades consecutivas e também o associado contribuinte voluntário que deixar de cumprir com suas tarefas voluntárias, especificadas em termo de adesão de trabalho voluntário;

§ 3º - as categorias de associados poderão ser cumulativas, desde que cumpridas as obrigações de cada categoria;

§ 4º - somente os associados contribuintes terão direito a voto:



Handwritten signatures and initials.

I – os associados contribuintes efetivo, efetivo estudante e voluntário só poderão exercer o voto de forma pessoal, vetado o voto por procuração;

II – os associados contribuintes pessoa jurídica e escola deverão apresentar representante legal autorizado a votar por intermédio de procuração.

### II – ASSOCIADOS NÃO CONTRIBUINTES:

a) **FUNDADORES:** Os que compareceram à reunião inicial para a fundação da entidade, com presença registrada na ata de fundação;

b) **BENEMÉRITOS:** Os que, por serviços relevantes prestados ao meio ambiente municipal ou contribuições valiosas, se tornem dignos dessa homenagem, a critério do Conselho Deliberativo e Fiscal;

c) **HONORÁRIOS:** Os que, por decisão do Conselho Deliberativo e Fiscal, se tornem dignos dessa honrosa homenagem.

**Art. 6º - São direitos dos associados contribuintes:**

a) tomar parte nas Assembléias Gerais e Assembléias Gerais Extraordinárias, podendo discutir, votar e ser votado;

b) requerer, nos termos deste Estatuto, a convocação da Assembléia Geral Extraordinária.

**Art. 7º - São direitos de todos os associados:**

a) assistir as reuniões do Conselho Deliberativo e Fiscal e da Diretoria Executiva, não podendo, todavia, tomar parte nas discussões e votações;

b) apresentar sugestões, pedidos, queixas ou reclamações à Diretoria Executiva, sempre por escrito;

c) gozar dos serviços da entidade;

d) participar dos projetos, programas, eventos, campanhas, etc, da entidade;

e) tomar ciência de todas as informações técnicas, administrativas, financeiras e culturais do Centro.

**Art. 8º - São deveres dos associados contribuintes:**

a) pagar pontualmente as anuidades;

b) comparecer às Assembléias Gerais e acatar as suas decisões;

c) exercer com proficiência os cargos administrativos para os quais for eleito ou nomeado;

d) preencher termo de adesão de trabalho voluntário no caso de associado contribuinte voluntário.

**Art. 9º - São deveres de todos os associados:**

a) prestigiar a entidade por todos os meios ao alcance e propagar o espírito associativo ecológico;

b) cumprir e fazer cumprir as disposições deste Estatuto.

**Art. 10º - Os associados estão sujeitos às seguintes penalidades:**

a) **ADVERTÊNCIA**, aplicada por qualquer Diretor;

b) **SUSPENSÃO**, dos direitos e deveres definidos e aplicados pela Diretoria Executiva;

c) **ELIMINAÇÃO**, do quadro social, aplicada pela Diretoria Executiva com recursos ao Conselho Deliberativo e Fiscal e à Assembléia Geral.

§ 1º - Serão eliminados do quadro social os associados que, ou por má conduta ou espírito de discórdia, ou falta cometida contra o patrimônio moral ou material da Entidade, se tornarem elementos nocivos à Entidade;

§ 2º - A aplicação da penalidade da alínea “c”, sob pena de nulidade, deverá ser precedida de audiência do associado, o qual deverá aduzir por escrito sua defesa, no prazo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento da notificação de sua eliminação, podendo, se desejar, nomear um defensor.

**Art. 11º - Os associados que tenham sido eliminados do quadro social, na forma do § 1º do art. 35º, poderão reingressar na Entidade, desde que se reabilitem ao juízo do Conselho Deliberativo e Fiscal, sendo necessário o referendo da Assembléia Geral.**

### CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO

**Art. 12º - A administração do COATI é constituída por:**

a) Assembléia Geral;

b) Conselho Deliberativo e Fiscal;

c) Diretoria Executiva.



3

§ 1º - O COATI adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

#### CAPITULO IV - DA ASSEMBLÉIA GERAL

*Art. 13º* - A Assembléia Geral é a reunião dos associados em geral, que estejam em pleno gozo de todos os direitos sociais. Constituem o mais alto poder da Associação.

§ 1º - Compete a Assembléia Geral:

- I - Eleger e destituir a diretoria e o conselho fiscal;
- II - decidir sobre reforma do Estatuto;
- III - decidir sobre a extinção da Instituição;
- IV - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V - aprovar o regimento interno.

§ 2º - qualquer Assembléia se instalará em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, com qualquer numero.

*Art. 14º* - As Assembléias Gerais Ordinárias serão realizadas periodicamente a cada 2 (dois) anos, para eleger os administradores, para aprovar as contas da entidade e discutir assuntos gerais e uma vez por ano para:

- I - aprovar a proposta de programação anual da instituição, submetida pela diretoria;
- II - apreciar o relatório anual da Diretoria;
- III - Discutir e aprovar as contas e o balanço aprovado pelo conselho Fiscal.

§ 1º - As Assembléias Gerais Ordinárias terão suas datas avisadas por circulares, que serão afixadas na sede social e enviadas aos associados pelo correio eletrônico ou pela publicação de edital em pelo menos um jornal da cidade, com quinze dias, no mínimo, de antecedência;

§ 2º - Quaisquer associados, em dia com suas obrigações sociais, poderão votar e serem votados, vetada a criação de chapas;

§ 3º - A Diretoria Executiva do Centro e dos Núcleos, no dia das eleições, providenciará a fixação, junto às urnas, de listas contento os nomes dos associados aptos a receberem votos;

§ 4º - A apuração dos votos dar-se-á imediatamente após o término das eleições, dando-se publicidade aos resultados no primeiro dia útil seguinte.

*Art. 15º* - As Assembléias Gerais Extraordinárias serão convocadas pelo Diretor Geral da Diretoria Executiva do Centro, ou seu substituto legal, que as presidirá, mediante convocação publicada com antecedência mínima de 6 (seis) dias em jornal da cidade e afixado na sede social e ainda por circulares distribuídas aos associados.

Parágrafo único - Poderão convocar a Assembléia Geral Extraordinária, através de solicitação à Diretoria Executiva do Centro, o Conselho Deliberativo e Fiscal, ou os associados contribuintes, em pleno gozo de seus direitos, através de requerimento com pelo menos 1/5 (um quinto) dos associados, os quais especificarão pormenorizadamente os motivos, devendo os mesmos comparecerem em sua maioria à Assembléia, sob pena de nulidade da mesma.

*Art. 16º* - A Diretoria Executiva do Centro não poderá opor-se à convocação da Assembléia Geral Extraordinária, quando solicitada pelo Conselho Deliberativo e Fiscal ou requerimento de pelo menos 1/5 (um quinto) dos associados, devendo afixar a data dentro de 6 (seis) dias, tomando as providências para a sua realização em um prazo de 15 (quinze) dias após o requerimento.

§ 1º - Na falta de convocação pela Diretoria Executiva do Centro dentro dos quinze dias, os interessados convocarão e elegerão o Presidente e o Secretário para dirigirem os trabalhos da Assembléia Geral Extraordinária;

§ 2º - As Assembléias Gerais Extraordinárias só poderão deliberar sobre os assuntos específicos de sua convocação.

#### **DO CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL:**

*Art. 17º* - O Conselho Deliberativo e Fiscal é o órgão legislativo representante da Assembléia Geral e por ela eleito por 2 (dois) anos.

2. REFOJ JUNDIAI MICROF. n. 89.729

FABIAN REGINA FIOQUE GUIMARÃES

Esc. Autorizada



4

01

08

Handwritten signature

*Art. 18º* - O Conselho Deliberativo e Fiscal será composto pelos 4 (quatro) associados mais votados na Assembléia Geral, todos maiores de 16 (dezesesseis) anos, sendo os 3 (três) primeiros os titulares, e os último subsequente o suplente;

Parágrafo único - Em caso de empate para ocupar a última vaga, prevalecerá a escolha sobre o associado mais antigo do quadro, seguindo-se o critério escolaridade e idade, em persistindo o empate. Em caso de vacância do cargo, o mandato será assumido pelo suplente.

*Art. 19º* - O associado mais votado será eleito o Presidente do Conselho Deliberativo e Fiscal, e o segundo mais votado, o Vice-Presidente.

*Art. 20º* - Em até trinta dias após a Assembléia Geral de eleição, o Conselho Deliberativo e Fiscal eleito deverá se reunir, elegendo, nessa reunião, o Secretário do Conselho Deliberativo e Fiscal e os Diretores-Gerais das Diretorias Executivas do Centro e dos Núcleos.

Parágrafo único - Se a escolha do Diretor Geral de uma Diretoria Executiva recair sobre um membro do Conselho Deliberativo e Fiscal, este será automaticamente destituído da função, assumindo a sua vaga o primeiro suplente, ou o Vice-Presidente do Conselho Deliberativo e Fiscal, caso o escolhido seja o próprio Presidente deste Conselho.

*Art. 21º* - A gestão do novo Conselho Deliberativo e Fiscal terá início no dia primeiro de janeiro de cada biênio.

*Art. 22º* - As decisões do Conselho Deliberativo e Fiscal serão tomadas pela maioria dos membros presentes, delas cabendo recursos à Assembléia Geral.

*Art. 23º* - Compete ao Conselho Deliberativo e Fiscal:

- a) dar parecer no relatório anual das Diretorias Executivas do Centro e dos Núcleos, examinar e dar parecer sobre o balanço anual e tratar de assuntos pendentes de solução;
- b) reunir-se em até trinta dias após a eleição, para eleger os novos Diretores-Gerais do Centro e dos Núcleos, que deverão tomar posse no dia primeiro de janeiro de cada biênio;
- c) homologar as Diretorias Executivas do Centro e dos Núcleos, e dar parecer sobre o plano de ação das novas Diretorias Executivas e seus respectivos orçamentos;
- d) dar o parecer nos balancetes trimestrais, examinando os balancetes de receitas e despesas;
- e) reunir-se ordinariamente ao menos uma vez a cada ano e extraordinariamente sempre que houver necessidade;
- f) legislar para a associação, sempre com a maioria absoluta de seus membros, dentro do espírito deste Estatuto;
- g) conceder, negar ou cassar a inclusão no Quadro Social de acordo com o estabelecido no Estatuto;
- h) julgar e determinar as penalidades em graus de recursos, aplicáveis aos associados, na conformidade dos artigos deste estatuto;
- i) dar parecer sobre todos os assuntos de ordem econômico-financeira.

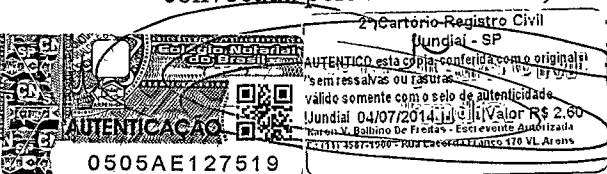
#### DA DIRETORIA EXECUTIVA:

*Art. 24º* - A Diretoria Executiva é o órgão de administração do Centro e dos Núcleos, que terão seus Diretores-Gerais eleitos pelo Conselho Deliberativo e Fiscal por 2 (dois) anos sendo que o mandato terminará no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada biênio.

*Art. 25º* - As funções dos membros das Diretorias Executivas do Centro e dos Núcleos são incompatíveis com as dos membros do Conselho Deliberativo e Fiscal.

*Art. 26º* - À Diretoria Executiva, que será composta de um Diretor Geral, um Diretor Administrativo, que substituirá o Diretor Geral em seu impedimento, um Diretor Financeiro e um Diretor Técnico, compete:

- a) administrar o Centro e os Núcleos;
- b) elaborar e submeter a assembléia geral a proposta de programação anual da Instituição e executá-la.
- c) cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as Leis do país e as determinações competentes;
- d) dar publicidade das suas decisões e as dos poderes superiores;
- e) reunir-se ordinariamente, no mínimo, a cada três meses e extraordinariamente quando convocada pelo Diretor-Geral;



- f) conceder ou negar a inclusão no quadro social, na conformidade com este Estatuto;
- g) apresentar anualmente ao Conselho Deliberativo e Fiscal, no primeiro semestre de cada ano o relatório de seus trabalhos e o balanço anual financeiro, para que seja dado o parecer;
- h) aplicar as penalidades previstas neste Estatuto;
- i) criar novas diretorias, departamentos, comissões ou tantas unidades de prestação de serviços que julgar necessário, para a boa administração do Centro e dos Núcleos, nomeando ou afastando seus chefes, cujas constituição e funcionamento serão determinadas em regimento interno;
- j) autorizar as despesas necessárias dentro dos recursos orçamentários;
- k) admitir ou demitir funcionários;
- l) promover campanhas de arrecadação de fundos;
- m) tudo fazer para que os fins previstos no artigo 2º deste Estatuto sejam levados a bom termo.

*Art. 27º* - Os cargos de Diretor Administrativo, Diretor Financeiro e Diretor Técnico serão preenchidos com livre escolha do Diretor Geral, dentre os membros do quadro associativo, em plenitude de seus direitos.

*Art. 28º* - Compete ao Diretor Geral:

- a) representar a entidade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo ainda delegar poderes;
- b) designar diretores para os departamentos criados e representantes da entidade junto aos Poderes Públicos e entidades afins;
- c) convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- d) assinar as atas das sessões, o orçamento, o plano de ação, o relatório anual, a correspondência, e todos os demais papéis que dependem de sua assinatura, bem como rubricar os livros da secretaria e da Tesouraria;
- e) usar, quando necessário, o voto de desempate;
- f) solicitar ao Presidente do Conselho Deliberativo e Fiscal, sempre que necessário, a convocação deste Conselho;
- g) ordenar o pagamento das despesas autorizadas, assinar os cheques das despesas, os balancetes trimestrais, e o balanço anual, contas ou notas de despesas juntamente com o Diretor Financeiro;
- h) propor e coordenar convênios com entidades nacionais e internacionais, públicas ou privadas, com a finalidade de desenvolver e executar projetos e pesquisa de atividades relacionadas ao campo de atuação desta entidade;
- i) propor e coordenar parcerias com instituições de ensino e pesquisa para a elaboração de projetos e estudos voltados para o desenvolvimento de equipamentos, técnicas e materiais para uso em pesquisa de campo e atividades de educação ambiental;
- j) julgar e determinar as penalidades aplicáveis aos associados na conformidade do estatuto.

*Art. 29º* - O Diretor Administrativo substituirá o Diretor Geral em seus impedimentos, entretanto, só caber-lhe-ão os encargos de Diretor Geral quando este comunicar-lhe por escrito sua ausência.

*Art. 30º* - Ao Diretor Administrativo compete:

- a) dirigir a secretaria e os serviços da sede;
- b) redigir ou mandar redigir as atas em suas reuniões da Diretoria, assinando-a com os demais Diretores;
- c) abrir e preparar toda correspondência;
- d) manter em ordem os arquivos;
- e) promover medidas judiciais ou administrativas contra causadores de poluição ou degradação do meio ambiente.
- f) coordenar programas de informação ambiental, interno e externo.

*Art. 31º* - Ao Diretor Financeiro compete:

- a) ter sob sua guarda e responsabilidade os valores da entidade;
- b) assinar com o Diretor Geral os cheques e efetuar os pagamentos autorizados;
- c) arrecadar as anuidades e demais contribuições, passando os respectivos recibos;
- d) organizar os balancetes trimestrais e o balanço anual, assinados juntamente com o Diretor Geral e com o Presidente do Conselho Deliberativo e Fiscal;

2º Cartório Registro Civil  
Jundiaí - SP

AUTENTICO esta cópia conferida com o original,  
sem ressalvas ou rasuras.  
Valido somente com o selo de autenticidade.  
Jundiaí 04/07/2014 (14) Valor R\$ 2,00  
Kleber V. Bolchini de Freitas - Escrevente Autenticado  
CNPJ 08.229.000-00 - Rua Jacaré, 11 - Jundiaí - SP - Brasil

0505AE127520

6






e) manter em livro apropriado, todos os movimentos de receitas e despesas, encerrando movimento trimestralmente, assinando-o e submetendo-o ao visto do Diretor-Geral;

*Art. 32º - Ao Diretor Técnico compete:*

- a) gerenciar programas de conscientização popular e de educação ambiental;
- b) coordenar projetos de pesquisa, estudos, atividades, relacionadas aos recursos naturais, sociais, históricos e culturais;
- c) coordenar projetos de proteção e preservação dos recursos naturais;
- d) promover o intercâmbio com outros grupos ambientalistas e entidades afins;
- e) organizar e coordenar eventos artístico-culturais e socioambientais, tais como shows, festas, concursos, passeios e excursões, conferências, simpósios, exposições, palestras, cursos, mini-cursos, atividades de ecologia, educação ambiental, estudo do meio, ecoturismo e esportes de natureza e aventura, relacionados aos objetivos da entidade;
- f) organizar e coordenar programas e mobilização popular pacífica para fins específicos de melhoria das condições ambientais, da qualidade de vida e da preservação da fauna e da flora.

#### CAPÍTULO V – DA CRIAÇÃO DOS NÚCLEOS

*Art. 33º - O Conselho Deliberativo e Fiscal, mediante aval da Assembléia Geral, poderá autorizar a criação de Núcleos em outras localidades; /*

§ 1º - Tais Núcleos serão assim denominados: "CENTRO DE ORIENTAÇÃO AMBIENTAL TERRA INTEGRADA - NÚCLEO \_\_\_\_\_ (local onde está sediado o Núcleo);

§ 2º - O Diretor Geral de cada Núcleo será escolhido pelo Conselho Deliberativo e Fiscal do COATI;

§ 3º - A constituição da Diretoria Executiva de cada Núcleo será de livre e inteira responsabilidade do Diretor Geral do Núcleo;

§ 4º - Trimestralmente, a Diretoria Executiva do Núcleo enviará relatório de atividades, incluindo balancetes financeiros, que serão apreciados e homologados pelo Conselho Deliberativo e Fiscal;

§ 5º - Compete à Diretoria Executiva do Núcleo zelar pelo nome do COATI, cumprir e fazer cumprir este Estatuto;

§ 6º - Cabe ao Conselho Deliberativo e Fiscal, com a anuência da Assembléia Geral, dissolver um Núcleo quando julgar necessário;

§ 7º - Em caso de dissolução, o patrimônio do Núcleo será transferido para o Centro, que a ele dará destinação.

#### CAPÍTULO VI – DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS FINANCEIROS

*Art. 34º - Constituem patrimônio da entidade todos os bens móveis e imóveis adquiridos ao longo do tempo, por intermédio de:*

I – doações de pessoas físicas ou jurídicas, associados ou não;

II – pagamento de anuidades pelos associados contribuintes;

III – taxa ambiental proveniente de projetos executados pela entidade;

IV – recursos provenientes de multas, compensações e de leis específicas, destinados por órgãos públicos e privados;

V - Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o poder público, empresas e agências, nacionais e internacionais, para financiamento de projetos na sua área de atuação.

§ 1º - Os recursos recebidos destinam-se à aquisição de patrimônio e manutenção das atividades da entidade;

§ 2º - Na hipótese da Entidade obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

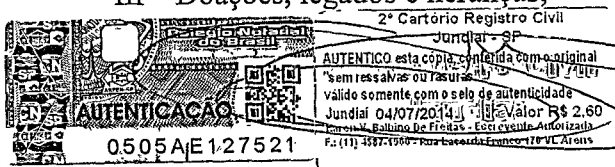
*Art. 35º - Os recursos financeiros necessários à manutenção da instituição poderão ser obtidos por:*

I – Termos de parceria, convênios e contratos firmados com o poder público para financiamento de projetos na sua área de atuação;

II – Contratos e acordos firmados com empresas e agencias nacionais e internacionais;

III – Doações, legados e heranças;

FABIANA REGINA ROQUE GUIMARÃES  
Esc. Autorizada



7



Sm

- IV - Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio e sua administração;
- V - Contribuição de sus associados;
- VI - Recebimento de direitos autorais;
- VII - outras formas que não impliquem em infração ao presente estatuto, legislação vigente e regimento interno.

CAPÍTULO VII - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 36º - Na prestação de contas a entidade observará:

- a) os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- b) a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-as à disposição para exame de qualquer cidadão;
- c) a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termos de Parceria, conforme previsto em Regulamento;
- d) a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita conforme determina o parágrafo único do Artigo 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37º - Para a elaboração do periódico previsto no art. 2º, poderá a Diretoria Executiva do Centro vender espaços para propaganda, viabilizando financeiramente o informativo;

§ 1º - A venda e confecção do periódico será, preferencialmente, realizada por voluntários, podendo, na falta destes, a Diretoria Executiva propor ao Conselho Deliberativo e Fiscal a aprovação do pagamento de ajuda de custo a aquele ou aqueles que realizarão tais tarefas;

§ 2º - O Conselho Deliberativo e Fiscal só poderá aprovar ajuda de custo prevista no parágrafo anterior, mediante apresentação da Diretoria Executiva do projeto, dos nomes de seus executores e do valor da ajuda.

Art. 38º - O Centro poderá contratar serviços profissionais de qualquer associado, incluindo-se os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo e Fiscal, mediante aprovação destes dois últimos e respeitados os valores praticados pelo mercado na região onde exercem suas atividades, sem prejuízo da gratuidade obrigatória da prestação dos serviços quando no exercício de suas funções como membros dos órgãos diretivos do COATI.

Art. 39º - Os Associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações da entidade.

Art. 40º - O Centro só poderá ser dissolvido por deliberação de ¾ (três quartos das partes) de seus associados quites com suas obrigações e em duas Assembléias Gerais consecutivas.

Parágrafo único - Em caso de dissolução, o patrimônio será transferido a entidade congênere ou, na falta desta, a entidade assistencial determinada pela Assembléia Geral.

Art. 41º - O COATI não poderá dar apoio partidário ou político, nem mesmo aos seus membros quando candidatos a cargos públicos.

Art. 42º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva do Centro e referendados pela Assembléia Geral.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 43º - O Regimento Interno deverá ser aprovado em até 180 (cento e oitenta dias) a partir da data entrada em vigor deste Estatuto.

Na seqüência, foi discutido terceiro item da pauta e apresentada a proposta do novo Regimento Interno, que deverá ser aprovada em até 180 dias, conforme novo estatuto aprovado nesta data. Depois Na seqüência da reunião, passou-se ao quarto item da pauta com a apreciação das contas do COATI-Jundiaí e do COATI-Juréia até a presente data, que foram aprovadas pela unanimidade dos presentes.

Dando seqüência a presente reunião, passou-se a discussão de assuntos gerais, quinto e último item, que incluiu o projeto D'Angola na Escola, realizado na Unilever fábrica Vinhedo, retomado em 2006 e com aditamento de contrato para 2007 já proposto pela empresa. Também foi proposta a

2. REG. JUNDIAI MICROF. n. 89.729

FABIANA REGINA ROQUE GUIMARÃES  
Esc. Autorizada

2º Cartório Registro Civil  
Jundiaí - SP

AUTENTICO esta cópia conferida com o original  
sem ressalvas ou reservas

útil somente com o selo de autenticidade

Jundiaí - 04/07/2014 - Valor R\$ 2,60

Raon V. Galluro DE Freitas - Secretário Autorizado

Fl. (11) 4587-1980 - Rua Tacarda Finco 176 VL. Arre

0505AE127522

8

8

divulgação das atividades do COATI em sites de relacionamento, e cuja atividade será organizada pela associada Lígia. Sem mais a tratar na presente Assembléia Geral, a sra. Mariana dá por encerrada a presente reunião, cuja ata foi lida e aprovada pelos presentes e vai assinada pela Vice-Presidente do Conselho Deliberativo e Fiscal e pelo Secretário desta Assembléia Geral

2. 2023 JUNDIAI - SP, 14. 09. 2023

4º Tab.

*Mariana Gambini D. Gramolelli*

Mariana Gambini  
Damasceno Gramolelli  
(Vice-Presidente do  
Conselho Deliberativo e  
Fiscal do COATI)

Jundiaí, quinze de novembro dois mil e seis.

4º Tab.

*Flávio Gramolelli Júnior*  
Flávio Gramolelli Júnior  
(Secretário da Assembléia  
Geral)

*Eliana Corrêa Aguires de Mattos*  
Eliana Corrêa Aguires de Mattos  
Advogada  
OAB/SP 164.698

BEL: João Ernesto Lucente  
Jundiaí - S.P.

CARTÓRIO DO  
2º TABELIÃO  
DE NOTAS DE JUNDIAÍ

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de:  
Paula Esteves, Leizirai  
Jundiaí, 06/02/2007  
ELIANA REIS CARBOLITE - Escrevente Autorizada

0507AA059956

4º TABELIÃO DE NOTAS DE JUNDIAÍ  
Rua Senador Fonseca - 1296 - Jundiaí - SP - Fone: 4521-8100

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
[C2B0XPJ14]-FLAVIO GRAMOLELLI JUNIOR  
[C2B0XPJ45]-MARIANA GAMBINI DAMASCENO GRAMOLELLI  
Jundiaí, 24 de Janeiro de 2007

Em Testemunho  
VANDIRA FERNANDES ESCALATA  
1ª SUBSTITUTA DO TABELIÃO

0508AA010312

0508AA010312

2º Cartorio Registro Civil  
Jundiaí - SP

AUTENTICO esta copia conferida com o original  
sem ressalvas ou rasuras  
válido somente com o selo de autenticidade  
Jundiaí 04/07/2014 Valor R\$ 2,60  
Rua do Rosário, 679 - CEP. 13201-784 - E-mail: cart2net@terra.com.br - Fone/Fax: (11) 4521-0623

AUTENTICACAO  
0505AE127523

FABIANA REGINA ROQUE GUIMARÃES  
Esc. Autorizada

0508AA010315

0508AA010315

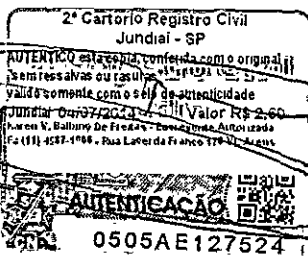
VANDIRA FERNANDES ESCALATA  
1ª Substituta do Tabelião

4º TABELIÃO DE NOTAS DE JUNDIAÍ  
Rua Senador Fonseca - 1296 - Jundiaí - SP - Fone: 4521-8100

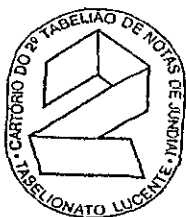
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
[C2B0XPJ21]-ELIANA CORREIA AGUIRES DE MATTOS  
Jundiaí, 24 de Janeiro de 2007

Em Testemunho  
VANDIRA FERNANDES ESCALATA  
1ª SUBSTITUTA DO TABELIÃO

4º TABELIÃO DE NOTAS DE JUNDIAÍ  
Rua Senador Fonseca, 1296  
Fone/Fax: (011) 4521-8100  
SILVIA DONIZETI MAURICIO  
Escrevente Autorizada



**FASIANA REGINA ROQUE GUIMARÃES**  
Escr. Autorizada



**2. OFICIAL REGISTRO CIVIL PESSOAS JURÍDICAS  
COMARCA DE JUNDIAÍ**

Rua: Joll Fuller, n. 132 - Centro  
Apresentado, prenotado em 29/01/2007,  
registrado hoje sob n. 89.729.  
Anotado no livro protocolo, a margem do  
registro n. 53.231

Jundiaí, 07/02/2007.

Cartório R\$ 61.29	Estado R\$ 17.46
IPESP R\$ 12.91	Sinores R\$ 3.2
Justica R\$ 3.20	Correio R\$ 0.0
TOTAL R\$ 98.0	

Guia n. 027/2007. Protocolo 34.188.  
Declaro que recebi o valor acima.

  
Cassiano Alves Diniz  
Escrivente



**CONSULTORIA JURÍDICA**  
**PARECER Nº 656**

**PROJETO DE LEI Nº 11.630**

**PROCESSO Nº 70.619**

De autoria do Vereador **LEANDRO PALMARINI**, o presente projeto de lei declara de utilidade pública o **CENTRO DE ORIENTAÇÃO AMBIENTAL TERRA INTEGRADA-COATI**.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 04, e vem instruída com documentos de fls. 05/68, o que a torna apta a ser analisada.

É o relatório.

**PARECER:**

A propositura se nos afigura legal quanto a competência (art. 6º, caput), quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, I, c/c o art. 45) sendo os dispositivos destacados da Lei Orgânica de Jundiaí.

A matéria é de natureza legislativa, e atende o disposto no art. 190, incisos, letras e parágrafos do Regimento Interno da Edilidade, assim como encontra respaldo na Lei Federal 9.790, de 23 de março de 1999, que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, institui a disciplina o Termo de Parceria, e dá outras providências. Quanto ao quesito mérito, pronunciar-se à o soberano Plenário.

Deverá ser ouvida apenas a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do disposto no Regimento Interno – parágrafo único do art. 190, c/c o art. 47, alínea “c”, item 4, do inc. I.


L.O.M.).

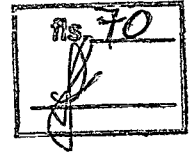
**QUORUM:** maioria simples (art. 44, “caput”,

S.m.e.

Jundiaí, 24 de julho de 2014.

  
**Rafael Cesar Spinardi**  
Estagiário de Direito

  
**Ronaldo Salles Vieira**  
Consultor Jurídico



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO Nº 70.619**

**PROJETO DE LEI Nº 11.630, do Vereador LEANDRO PALMARINI, que declara de utilidade pública o Centro de Orientação Ambiental Terra Integrada-COATI.**

**PARECER Nº 684**

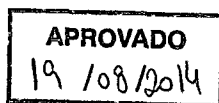
A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 6º, "caput", c/c o art. 13, I e art. 45 - confere ao projeto de lei em exame a condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, consoante depreendemos da leitura da análise apresentada pela Consultoria Jurídica da Casa, expressa no Parecer nº 656, de fls. 69, que subscrevemos na totalidade.

A natureza legislativa da matéria é incontestável, eis que objetiva declarar de utilidade pública o Centro de Orientação Ambiental Terra Integrada-COATI, e para tal observa as exigências constantes do art. 190, incisos, letras e parágrafos do Regimento Interno da Edilidade, apresentando a documentação pertinente que instrui os autos, bem como as disposições da Lei Federal 9.790/99.

É inegável o trabalho meritório dessa entidade e indiscutível sua ação, e nesse sentido permitimo-nos acolher na íntegra os argumentos constantes da justificativa de fls. 4 e documentos que integram a matéria.

Assim, nosso parecer é pela pertinência do presente projeto de lei, posto que faz jus aquela organização alcançar essa distinção pública em face da relevância das atividades que desenvolve.

É o Parecer



Sala das Comissões, 13.08.2014.

**PAULO EDUARDO SILVA MALERBA**  
Presidente e Relator

**ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**  
"DOCA"

**ANTONIO DE RADUA PACHECO**

**PAULO SERGIO MARTINS**

**ROBERTO CONDE ANDRADE**

bgs



**Câmara Municipal de Jundiaí**  
Estado de São Paulo

15.31

Processo 70.619

**PUBLICAÇÃO**  
27/02/15

Rubrica

*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI Nº. 11.630**

**Declara de utilidade pública o CENTRO DE ORIENTAÇÃO  
AMBIENTAL TERRA INTEGRADA-COATI.**

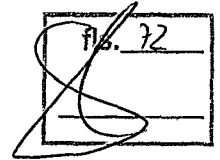
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo,  
faz saber que em 24 de fevereiro de 2015 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É declarado de utilidade pública o **CENTRO DE ORIENTAÇÃO  
AMBIENTAL TERRA INTEGRADA-COATI**, com sede nesta cidade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e quatro de fevereiro de dois mil e  
quinze (24/02/2015).

**Eng. MARCELO GASTALDO**  
*Presidente*



PROJETO DE LEI Nº. 11.630

PROCESSO Nº. 70.619

**RECIBO DE AUTÓGRAFO**

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

26/02/15

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: ROBERTO VICENTE

RECEBEDOR:

Christiane

**PRAZO PARA SANÇÃO/VETO**

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

19/03/15

Willianfer

Diretora Legislativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

EXPEDIENTE

fls.	73
proc.	<i>cm</i>

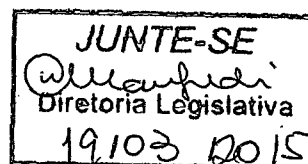
OF.GP.L. n.º 071/2015

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 19/MAR/2015 15:02 072380

Processo n.º 6.138-8/2015

Jundiaí, 18 de março de 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei n.º 8.384, objeto do Projeto de Lei n.º 11.630, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador **MARCELO ROBERTO GASTALDO**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1





**LEI N.º 8.384, DE 18 DE MARÇO DE 2015**

Declara de utilidade pública o **CENTRO DE ORIENTAÇÃO AMBIENTAL TERRA INTEGRADA-COATI**.

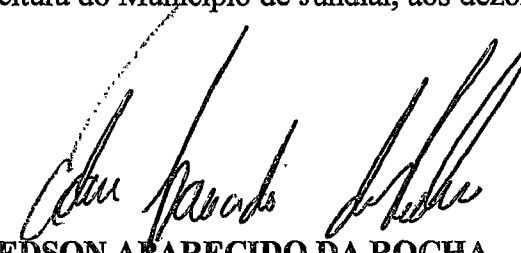
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2015, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** É declarado de utilidade pública o **CENTRO DE ORIENTAÇÃO AMBIENTAL TERRA INTEGRADA-COATI**, com sede nesta cidade.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e quinze.

  
**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

<b>PUBLICAÇÃO</b>	<b>Rubrica</b>
20103145	am